Implantar por 5 anos.
Ricardo
ch 56-51

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

AGÊNCIA CENTRAL

INFORMAÇÃO Nº 140 /51/AC/83

DATA : 20 DEZ 1983

ASSUNTO : PROGRAMA NACIONAL DA INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA - GRUPO INTERMINISTERIAL DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA (GIFAR).

REFERÊNCIA : MEMORANDO Nº 1396/02/CH/GAB/SNI, DE 15 SET 83.

ORIGEM : AC/SNI (PRG 020.298/83).

DIFUSÃO : CH SNI.

ANEXO : OS CONSTANTES DO ITEM 4.

---

1. INTRODUÇÃO.

Com a finalidade principal de promover o desenvolvimento das indústrias químico-farmacêutica e farmacêutica, de diminuir o grau de dependência do exterior na produção de medicamentos e de garantir o suprimento de medicamentos essenciais ao País, setores governamentais elaboraram o PROGRAMA NACIONAL DA INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA - (Anexo 1). A coordenação deste Programa, após sua instituição, seria desenvolvida pelo GRUPO INTERMINISTERIAL DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA (GIFAR), constituído por representantes dos ministérios da Indústria e do Comércio (MIC), da Saúde (MS), da Previdência e Assistência Social (MPAS) e da Fazenda (MF) e, ainda, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN). Dentro do GIFAR, caberia sua coordenação ao representante do MIC, pertencente ao seu Conselho de Desenvolvimento Industrial - (Anexo 2). A minuta do Decreto que estabeleceu o Programa em questão e o GIFAR, acompanha uma Exposição de Motivos (EM), onde se encontram as razões julgadas bastantes e suficientes para sua aprovação - (Anexo 3).

Todo o trabalho vinha sendo desenvolvido sob a inspiração inicial e principal do MIC, ficando concluídos os documentos já mencionados (Anexos 1, 2 e 3) em junho/julho 1983,

tendo a EM sido assinada pelos ministros da Saúde, MPAS e MIC, conforme pode ser verificado no Anexo 3. Deixaram de apor suas assinaturas o Ministro da Fazenda e o Ministro-Chefe da SEPLAN.

2. TRAMITAÇÃO DO PROGRAMA.

a. Órgãos representativos do comércio exterior no BRASIL manifestaram-se contrários às medidas propostas, alegando que as linhas de ação formuladas (Anexo 1, Pag 4 a 10) teriam dado margem a interpretações dúbias, além do Programa, em si, representar discriminação às firmas ultranacionais - (Anexo 4). Entretanto, parece evidente que o pretendido consiste em estimular as empresas nacionais, dando-lhes melhores condições para competirem com as multinacionais, detentoras de enormes recursos, de reconhecida capacitação tecnológica e com domínio de mercado. O argumento de inconstitucionalidade, ferindo os princípios da livre iniciativa, salvo melhor juizo, não encontram respaldo na Constituição Federal, "ex-vi" os Art. 153, § 23, 160 e 170. Não houve, pois, o "animus abutendi" dos elaboradores do trabalho em relação às firmas de outras nacionalidades. Além do mais é assegurado às empresas estrangeiras a possibilidade da composição de "joint-ventures" no País.

Em relação à arguição da possibilidade do perigo de uma produção local, forçada pelos incentivos financeiros do governo, vir a criar uma indústria não competitiva a nível mundial e incapaz de exportar - se for o caso -, em função de seus altos custos, parece não haver procedência fundamentada. O estudo do problema das indústria químico-farmacêutica e farmacêutica conduz, entre outros aspectos, à questão da reserva de mercado (garantia de compra) e da rentabilidade (compensação comercial). Assim, caso a ação do GIFAR se desenvolva eficaz na condução da política,que se visa a estabelecer pelo Programa proposto, os óbices citados poderão ser solucionados. O primeiro - a colocação do produto no mercado - poderá ter na CEME valiosa contribuição. O segundo - a rentabilidade - con

duz à constatação de que a matéria-prima e intermediários importados, até o momento, "não possuem preço", enquanto os produzidos no País são "cipados", isto é, sofrem, normalmente, a ingerência do Conselho Interministerial de Preços (CIP). Desta forma, este aspecto necessitará, por certo, ser examinado e tratado de forma que as indústrias, instaladas e a serem instaladas no BRASIL, encontrem compensação em sua produção, sem prejuízo do alcance social que o Programa prevê e se propõe cumprir. O jogo da mudança de critérios quanto ao preço dos medicamentos e das matérias-primas e intermediários essenciais e não essenciais, da definição das listas de prioridades e de outros procedimentos importantes, segundo se é levado a crer, dependerá, portanto, da atuação do GIFAR, do apoio dado ao mesmo pelos diversos órgãos do Governo Federal e de uma perfeita interação entre o citado Grupo e as empresas.

Ainda dentro do campo empresarial, a Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica - ABIFARMA -, presidida por WALTER MESQUITA, assumiu uma posição, de certa forma, contestatória ao Programa proposto - (Anexo 5). Ao mesmo tempo, vários e numerosos órgãos de classe, empresários e personalidades do mundo farmacêutico prestaram inteiro apoio à iniciativa governamental - (Anexo 6). A ABIFARMA, entretanto, posteriormente, após apresentar reparos ao Programa, veio a público dar uma outra versão a sua posição no caso, mediante ressalvas que procurou apresentar - (Anexo 5 - Seção Livre).

b. Com relação às colocações do Ministério da Fazenda e da SEPLAN são conhecidos os posicionamentos a seguir transcritos.

1) MINISTÉRIO DA FAZENDA - (Anexos 7 e 8).

a) O MF argumenta, inicialmente, a falta, na EM, de uma distinção adequada entre a indústria farmacêutica e a químico-farmacêutica. No entanto, os dois primeiros períodos da EM considerada (Anexo 3) oferecem distinção desses dois segmentos industriais. Logo a princípio, enfoca aspectos concernentes à indústria farmacêutica e, a seguir, trata das

"demais atividades do processo como um todo, tais como, a *produção interna de matérias-primas e intermediários e a capacitação tecnológica*". Mais adiante, menciona os "*produtores de matérias-primas farmacêuticas*" e, finalmente, enfatiza a necessidade da "*concentração de esforços governamentais no setor, especificamente voltados a incentivar a participação da empresa nacional na indústria químico-farmacêutica do País*". A EM prossegue em considerações que trazem, em seu conteúdo, uma mensagem em relação aos dois setores industriais.

b) As alegações sobre o descompasso entre as indústrias químico-farmacêutica e a farmacêutica são reais. A segunda é, relativamente, bem desenvolvida, mas dependente da primeira, quase incipiente no País. Este fato não deixou de ser abordado na EM e demonstra a importância do incremento que se deve conferir à primeira, um dos propósitos do Programa proposto.

c) Segundo a EM, as medidas sugeridas "não comprometem a atuação, no setor farmacêutico, do capital estrangeiro, no que concerne ao acesso atual e futuro ao mercado interno". Condiciona que essa participação será até "*desejável, quando associada minoritariamente ao capital nacional, gerando benefícios reais aos empreendimentos, expressos em termos de capital, tecnologia e acesso aos mercados de matérias-primas e de produtos acabados*" - (Anexo 3, Pag 3 e 4). As afirmações do MF quanto à "criação de obstáculos à participação de empresas desses países no mercado interno", gerando "desestímulo ao ingresso de capital de risco no País", não parece demonstrar guarida - de modo direto - no que expõe a EM em questão.

d) Finalmente, a declaração do MF de que a "criação de mais um órgão para gerir incentivos do governo parece inconveniente, na medida em que se contraponha à orientação de reduzir a ingerência do Estado na economia", não indica ser razoável, pois a [illegible]tura da minuta do Decreto que cria o GIFAR não induz a isto. O GIFAR não seria uma estrutura vinculada a um determinado ministério, como se fosse um departamento,

divisão, seção etc. e, sim, um conjunto de diversos elementos pertencentes a órgãos da administração pública e que continuarão, normalmente, a participar deles, segundo tudo indica. Quanto à ingerência do Estado na economia, o GIFAR não se contrapõe à expansão do segmento econômico considerado. Pela EM, até se determina a vitalizá-lo, dentro das conveniências nacionais e atento à questão de uma dependência indesejável, ou melhor dizendo, de uma "ingerência" inconveniente de empresas estrangeiras, num setor tão representativo social e economicamente para o País.

2) SEPLAN.

a) Segundo comunicação telefônica da DSI/SEPLAN, no início de Nov, o Ministro-Chefe dessa Secretaria havia determinado à sua assessoria a proposta ou minuta de um documento a ser enviado ao Presidente da República, expondo as razões de não haver assinado a EM relativa ao Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica - GIFAR. Esta AC aguardava, desde 30 Set 83 o posicionamento da SEPLAN, a fim de conhecer e informar as razões do citado órgão em opor-se ao trabalho feito. Em 09 Dez 83, a DSI/SEPLAN informou que ainda se encontrava em tramitação o Pedido de Busca sobre o assunto - (Anexo 9).

b) Não tendo o Ministro-Chefe da SEPLAN assinado - como o fizeram os ministros da Saúde, do MIC e do MPAS - a EM em questão e pretendendo o mesmo oferecer razões de sua colocação, em face do Programa formulado, não resta dúvida que apresenta objeções ao mesmo. Infelizmente, não foram dadas a público os motivos dessa rejeição.

c. A imprensa vem dedicando substancial espaço à questão. É lugar comum nas notícias os sucessivos impasses que vem sofrendo o Programa, inclusive as pressões por parte das multinacionais. Os recortes constantes do Anexo 10 se constituem num exemplo desse noticiário.

O Anexo 11, oferece um destaque das publicações havidas. Isso porque começa afirmando que "as indústrias

farmacêuticas multinacionais conseguiram convencer o governo a aceitar todas suas sugestões para o Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica e partiu, agora, para enfraquecer a posição do Grupo Interministerial da Indústria Farmacêutica(GIFAR)". Mais adiante, a notícia informa, inclusive, o que foi modificado no Programa "para evitar que as empresas estrangeiras fossem "discriminadas".

Observa-se, também, a destacada atuação do presidente da ABIFARMA - WALTER MESQUITA - em querer favorecer as empresas transnacionais.

d. O Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) ofereceu, para estudo e discussão, duas linhas de ação para elaboração de um Programa das indústrias em tela. O trabalho foi realizado em 1981 e, em grande parte, possui atualidade e merece ser conhecido na eventual modificação do Programa Nacional formulado - (Anexo 12).

3. CONCLUSÃO.

O Ministro da Fazenda e Ministro-Chefe da SEPLAN deixaram de assinar a EM que seria encaminhada ao Presidente da República sobre o decreto de criação do GIFAR e o respectivo Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica. Houve, tacitamente, objeções ao trabalho do qual participaram seus próprios elementos que os representaram. Tanto o MF como a SEPLAN não apresentaram, com oportunidade, uma contra-proposta completa do Programa, para uma nova discussão do assunto, visando a eliminar possíveis distorções, inconveniências e pontos conflitantes. Limitaram-se, extemporâneamente, a enumerar e a justificar seus pontos discordantes, ou objeções.

O Programa proposto e aceito pelo MIC, MS e MPAS não deixou de se constituir num projeto de estímulo vigoroso às indústrias químico-farmacêutica e farmacêutica instaladas e a se instalarem no País, com apreciável índice de nacionalização. Mesmo porque existe um elevado grau de participação de

capitais estrangeiros no mercado brasileiro, qualificando muitas vezes o setor farmacêutico relativamente como um dos mais desnacionalizados. Entre os aspectos importantes que aborda é que pretende privilegiar as organizações nacionais, quando a Central de Medicamentos (CEME) e outras organizações forem ao mercado, em busca de farmacos ou de matérias-primas e intermediários essenciais. O programa delineia três pontos básicos para o desenvolvimento industrial e comercial do segmento farmacêutico: *traduz um princípio de definição política; aborda a questão tecnológica versus independência ou desatrelamento nacional dos conhecimentos estrangeiros; e, ainda, trata da obtenção da matéria-primas e intermediários essenciais*. Não foram descurados também, em seu contexto, dois aspectos conjunturais: o social e o econômico.

Nada impede e torna-se mesmo aconselhável que os ministérios interessados e a SEPLAN revejam o Programa e cheguem a um denominador comum, dentro das diretrizes governamentais nos campos que abrangem o assunto. Qualquer programa,por ser um "programa", e o GIFAR, por ser um grupo representativo interministerial de coordenação, induzem flexibilidade de adoção de medidas que se adaptem, com oportunidade, às situações de momento e à tomada de novas posições, em face de necessidades surgentes. Ressalte-se que o sucesso do Programa e do GIFAR depende, única e exclusivamente, de que o GIFAR exerça,de fato, ação coordenadora de vários órgãos e empresas e possua força e apoio para o cumprimento de suas ações.

4. ANEXOS.

1 - PROGRAMA NACIONAL DA INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA.

2 - MINUTA DE DECRETO QUE INSTITUI O PROGRAMA.

3 - MINUTA DE EM QUE ENCAMINHA OS DOCUMENTOS CONSTANTES DOS ANEXOS 1 E 2.

4 - TX DA CÂMARA BRITÂNICA DE COMÉRCIO NO BRASIL.

- TX DA CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASIL ALEMANHA.
- TX DA CÂMARA DE COMÉRCIO AMERICANO PARA O BRASIL.

5 - 3 TX ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA - ABIFARMA.

- SEÇÃO LIVRE - A POSIÇÃO DA ABIFARMA EM RELAÇÃO AO PROJETO GIFAR.

6 - 34 COMUNICAÇÕES DIVERSAS CONTENDO MANIFESTAÇÕES SOBRE O PROGRAMA NACIONAL DA INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA.

7 - RESUMO DA POSIÇÃO DO MF ACERCA DA EM.

8 - AVISO Nº 531, DE 21.02.83, DO MF.

9 - TX NR 179/51/AC/83.
- TX NR 32/DSI/SEPLAN/PR.

10 - 6 RECORTES DE JORNAIS.

11 - RECORTE DO RELATÓRIO RESERVADO Nº 889, 12 A 18 DEZ 83, PAG. 3.

12 - ELEMENTOS PARA POSSÍVEIS LINHAS DE AÇÃO - I E II / INPI/1981.

* * *

08/017

FOI RETIRADA UMA DAS COMUNICAÇÕES CITADA NO ANEXO 6 POR ESTAR ILEGÍVEL SEM CONDIÇÕES DE RECUPERAÇÃO - [rubrica]

ANEXO 1

PROGRAMA NACIONAL DA

INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA

I - OBJETIVOS

II - DIRETRIZES

III - LINHAS DE AÇÃO

IV - DAS CONDIÇÕES DE ENQUADRAMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA

I - OBJETIVOS

O Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica visa a promover o desenvolvimento da indústria químico-farmacêutica nacional, através de medidas dirigidas a:

a) incrementar a produção interna de fármacos essenciais, notadamente os da RENAME, por empresas de capital e efetivo controle nacionais;

b) fortalecer a capacitação econômico-financeira e tecnológica da indústria químico-farmacêutica nacional;

c) reduzir o elevado grau de dependência do setor a fontes externas de suprimento de tecnologia e produtos, com implicações que afetam a Segurança Nacional;

d) aprimorar o controle de qualidade e a fiscalização do setor de produtos farmacêuticos, no sentido de minimizar os riscos à saúde do consumidor e de contribuir para a redução do custo de aquisição de medicamentos pelo sistema oficial de saúde e pela população em geral.

II - DIRETRIZES

A implementação do Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica deverá ser realizada através da conjugação de esforços dos vários órgãos do Governo, direta ou indiretamente vinculados ao setor farmacêutico, sob a coordenação do Grupo Interministerial da Indústria Farmacêutica - GIFAR.

A importância estratégica do desenvolvimento deste segmento industrial, quer pelos aspectos sociais envolvidos por sua direta vinculação com a saúde da população, quer pela situação atual de forte dependência externa de insumos farmacêuticos e de tecnologia, implica caracterizar a indústria químico-farmacêutica como assunto relacionado à Segurança Nacional, recomendando, portanto, que os órgãos envolvidos observem, na execução de suas atribuições, sua compatibilização com os objetivos e diretrizes deste Programa.

./.

No âmbito do Ministério da Indústria e do Comércio, o Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI, através de sua Secretaria Executiva, considerando a vinculação da indústria químico-farmacêutica com os demais setores da química, implementará as medidas necessárias ao desenvolvimento da indústria de química fina no País, de modo a assegurar a consecução dos objetivos previstos neste Programa, enquanto que a Secretaria de Tecnologia Industrial - STI promoverá esforços, junto às empresas produtoras e consumidoras na área farmacêutica, no sentido de aumentar o grau de autonomia tecnológica do País, desenvolver tecnologias adequadas, agilizar a aplicação de instrumentos que facilitem a transferência e absorção de tecnologias, e estabelecer normas e padrões de medição e de certificação de qualidade.

No âmbito do Ministério da Previdência e Assistência Social, a Central de Medicamentos - CEME, dentro de sua atribuição de promover e organizar o fornecimento, por preços acessíveis ou a título gratuito, de medicamentos às camadas carentes da população, de modo a reduzir os custos da assistência médica prestada direta ou indiretamente através da rede oficial de serviços de saúde e da rede credenciada pelo INAMPS, ampliará a aquisição e distribuição de medicamentos integrantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME, que congrega 315 fármacos do total de cerca de 3.000 fármacos registrados no Brasil, em função dos recursos orçamentários e de outras fontes não exigíveis com finalidade de desenvolvimento social.

A diretriz de ampliação de fornecimento de medicamentos será operacionalizada através do incremento da participação da indústria farmacêutica de capital e controle nacionais e da modernização do sistema de produção oficial.

O Ministério da Saúde, responsável pela vigilância sanitária de medicamentos, fármacos, insumos farmacêuticos e correlatos, no contexto das atividades de defesa e promoção da saúde da população, aprimorará os mecanismos de registro, cadas

./.

tramento e controle de qualidade desses produtos e ajustará a sua política de autorização de importação de fármacos aos objetivos e linhas de ação do Programa. Paralelamente, concentrará esforços para a permanente atualização da Farmacopéia Brasileira, como fonte de normas e especificações nacionais nessa área, promovendo estudos e pesquisas com essa finalidade.

Na área do Ministério da Fazenda, os organismos responsáveis pela condução da política aduaneira e sua execução - CPA e CACEX - visando a proteger e viabilizar a indústria nacional e restringir importações desnecessárias, compatibilizarão a execução da política aduaneira aos objetivos do Programa e instituirão sistema de controle na emissão de guias de importações de fármacos e insumos farmacêuticos, observando as recomendações do GIFAR.

No âmbito da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o sistema BNDES e a FINEP aplicarão elenco de apoio financeiro diversificado aos empreendimentos enquadrados no Programa, em condições compatíveis com a importância estratégica atribuída ao setor.

Os organismos de planejamento e fomento das atividades científicas e tecnológicas apoiarão, através de Programação unificada, o desenvolvimento da infra-estrutura de P&D, em especial dos recursos humanos necessários ao domínio das tecnologias de produção de fármacos e intermediários.

Os projetos e demais assuntos relacionados ao Programa serão submetidos previamente ao GIFAR pelos órgãos gestores de incentivos fiscais, financeiros e cambiais, federais e regionais, bem como pelas agências governamentais de participação acionária, competindo ao Grupo decidir sobre o seu enquadramento neste Programa.

Do ponto de vista empresarial, o Programa contemplará, de forma sistemática, empreendimentos sob o efetivo comando nacional.

./.

Nesse sentido, promover-se-á o interesse de expressivos grupos privados nacionais, notadamente dos setores químico e petroquímico, em investir na produção de insumos farmacêuticos, como atividade afim, procurando-se, ao mesmo tempo, incrementar a capacitação econômico-gerencial dos laboratórios nacionais transformadores, visando a se integrarem verticalmente com a produção daqueles insumos.

A presença minoritária da empresa estrangeira será desejável na medida em que possa trazer benefícios reais aos empreendimentos, expressos em termos de capital, tecnologia e acesso aos mercados de matérias-primas e produtos acabados, sem eventuais contrapartidas de restrições à autonomia tecnológica, política e administrativa da empresa coligada.

A participação do Estado, através de empresas afetas ao setor ou das agências governamentais de participação, far-se-á de forma minoritária e de modo a conferir significativo apoio institucional aos projetos, sempre que tal ação for considerada necessária.

III - LINHAS DE AÇÃO

Constituem mecanismos á serem implementados pelos diversos órgãos do Governo Federal, baseados na legislação em vigor, e no intuito de alcançar os objetivos do Programa, as seguintes linhas de ação:

1 - Na área do Ministério da Saúde

1.1) - Implementar o sistema de registro de fármacos e demais insumos farmacêuticos, atribuindo-se a cada substância um único número de registro, sem prejuízo do sistema de registro de medicamentos;

./.

1.2) - Submeter sistematicamente a concessão de registro a novos fármacos ao estudo exaustivo prévio dos aspectos de similaridade terapêutica e competição em relação a fármacos enquadrados no Programa;

1.3) - Manter atualizada a Farmacopéia Brasileira de forma a incorporar normas e padrões nacionais e os produtos fitoterápicos de reconhecido interesse médico;

1.4) - Manter atualizado cadastro de fármacos e demais insumos farmacêuticos fabricados no País que atendam a especificações da Farmacopéia Brasileira;

1.5) - Desenvolver estudos e pesquisas para definição de normas e elaboração de padrões nacionais para medicamentos, fármacos e demais insumos farmacêuticos;

1.6) - Operacionalizar mecanismos de verificação da identidade e qualidade de matérias-primas farmacêuticas importadas, quando de sua entrada no País, bem como daquelas produzidas localmente;

1.7) - Promover a extensão da cobertura de assistência farmacêutica às populações abrangidas em seus programas de interiorização das ações de saúde e saneamento e de atenção à saúde nas periferias urbanas, executados diretamente ou promovidos através das Secretarias Estaduais de Saúde.

2 - Na área do Ministério da Previdência e Assistência Social

2.1) - Aplicar em toda a sua extensão as disposições legais que conferem à Central de Medicamentos - CEME a competência de organizar e promover a aquisição e distribuição dos medicamentos da RENAME utilizados pelas instituições governamentais de saúde, e pelas entidades públicas e privadas que com elas mantenham convênios para prestação de serviços de saúde;

./.

2.2) - Estabelecer dentre os critérios de aquisição de medicamentos, fármacos e insumos farmacêuticos pela CEME o de prioridade àqueles fabricados por empresas enquadradas no Programa, conferindo-lhes preferência no atendimento a esse mercado institucional;

2.3) - Promover a extensão da assistência farmacêutica pela CEME, de forma a atender a totalidade do universo populacional de carentes - definido como o segmento de renda mensal até três salários-mínimos - utilizando para tal, recursos financeiros orçamentários e outros não exigíveis com finalidade social, bem como recursos do ressarcimento do valor auferido na distribuição de medicamentos pelas instituições governamentais de saúde, quando houver pagamento dos mesmos pelo usuário;

2.4) - Adquirir, através da CEME, para atendimento de suas necessidades, fármacos e insumos farmacêuticos integrantes da RENAME produzidos por empresas enquadradas no Programa ou com Certificado de Registro de Fabricação concedido pelo CDI, licitando apenas os serviços referentes à formulação de medicamentos com esses fármacos e insumos farmacêuticos;

2.5) Dotar a CEME de flexibilidade operacional compatível com as suas atuais atribuições e aquelas decorrentes do presente Programa, facultando-lhe inclusive, a realização de licitações relativas a medicamentos, insumos, imunobiológicos e equipamentos destinados à instalação ou modernização de unidades de pesquisa, distribuição e vigilância farmacológica, mediante a adoção de regras especiais, aprovadas através de portaria do Ministro da Previdência e Assistência Social, com base no disposto no Decreto nº 86.212, de 15 de julho de 1981, e nos termos do Artigo 8º, item III, da Lei nº 6.946, de 17 de setembro de 1981.

./.

3 - Na área do Ministério da Fazenda

3.1) - Comissão de Política Aduaneira - CPA

3.1.1) - Restringir, através de mecanismos tarifários, a importação de fármacos e seus intermediários, somente quando a produção interna se destinar ao mercado e não apenas ao consumo cativo ou à clientela exclusiva;

3.1.2) - Utilizar, dentre os critérios para incidência das alíquotas de importação, a avaliação dos preços dos fármacos (ou seus intermediários) praticados nos países de origem, como mecanismo de proteção à indústria nacional.

3.2) - Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A CACEX

3.2.1) - Instituir a obrigatoriedade de os importadores de fármacos, insumos farmacêuticos ou medicamentos indicarem, nos documentos de importação, os respectivos números de registro na Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Medicamentos - DIMED/SNVS, bem como identificar a utilização do produto importado para uso farmacêutico;

3.2.2) - Programar, com base em informações periodicamente fornecidas pela Central de Medicamentos - CEME, as importações de fármacos e seus respectivos intermediários integrantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME;

3.2.3) - Restringir a importação de fármacos e demais insumos farmacêuticos fabricados no País, que atendam às especificações da Farmacopéia Bra

./.

sileira e demais normas brasileiras, consoante o respectivo cadastramento no Ministério da Saúde, observado o disposto no item 3.1.1.

4 - Na área da Secretaria de Planejamento da Presidência da República

4.1) - Conselho Interministerial de Preços - CIP

4.1.1) - Adequar a política de controle de preços de produtos farmacêuticos, objetivando a estimular a fabricação de fármacos e medicamentos integrantes da RENAME, em articulação com a CEME;

4.1.2) - Incluir explicitamente as despesas de pesquisa e desenvolvimento de processo de fabricação de fármacos e demais insumos farmacêuticos, cujos projetos tenham sido enquadrados neste Programa, para efeito de fixação de preços;

4.2) - Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e subsidiárias

4.2.1) - Apoiar financeiramente, em caráter prioritário, os empreendimentos enquadrados no Programa, em condições favoráveis de prazo e de níveis de garantia, em articulação com a CEME, atendido o disposto nos itens 2.2 e 2.4;

4.2.2) - Promover, em caráter prioritário, a participação acionária do BNDESPAR nos empreendimentos enquadrados no Programa, até nível idêntico ao dos acionistas privados;

4.2.3) - Aplicar taxas médias de remuneração global incentivadas aos empreendimentos enquadrados no

./.

Programa, pela utilização de combinação de recursos regulares e de outros não exigíveis e aqueles destinados especificamente ao desenvolvimento tecnológico - FUNTEC;

4.2.4) - Destinar recursos não exigíveis, com finalidade social, para a extensão da assistência farmacêutica às populações peri-urbanas, às que são objeto do Programa de Interiorização das Ações de Saúde e Saneamento - PIASS e às demais populações carentes;

4.3) - Financiadora de Estudos e Projetos S/A - FINEP .

4.3.1) - Apoiar, com recursos não exigíveis ou em condições favoráveis de financiamento, dentro de suas linhas de atuação, os projetos enquadrados no Programa.

5 - Na área do Ministério da Indústria e do Comércio

5.1) - Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI

5.1.1) - Elaborar estudo integrado dos diversos segmentos da indústria química fina (farmacêutica,corantes e pigmentos orgânicos, defensivos e aditivos), com vistas a fornecer subsídios para a avaliação da oportunidade de instalação de centrais de intermediários orgânicos, que contribuam para viabilizar projetos do Programa que contemplem a utilização de insumos dessa natureza;

5.1.2) - Estender à atividade de produção de fármacos ou insumos farmacêuticos o instrumento de política industrial caracterizado pelo Registro de Fabricação Nacional. A inclusão de cada

./.

fármaco ou insumo farmacêutico sujeito a índices mínimos de nacionalização será implementada por proposta do GIFAR, que poderá recomendar à Secretaria Executiva do CDI os critérios a serem obedecidos para a expedição de Certificados de Registro de Fabricação;

5.1.3) - Recomendar, à Comissão de Política Aduaneira, o estabelecimento de política tarifária para o setor farmacêutico, conforme proposta a ser elaborada pelo GIFAR, com o objetivo de verticalizar a produção de fármacos da RENAME;

5.2) - Secretaria de Tecnologia Industrial - STI (INPI E INMETRO)

5.2.1) - Manter a firme aplicação da não privilegiabilidade de patentes dos produtos químico-farmacêuticos e medicamentos de qualquer espécie, e seus respectivos processos de obtenção;

5.2.2) - Adotar, de acordo co[illegible] proposições emanadas dos órgãos competentes envolvidos no GIFAR, normas e padrões próprios brasileiros para medicamentos, fármacos e seus intermediários e insumos farmacêuticos.

6 - Atividades de Desenvolvimento Tecnológico do Setor Químico-Farmacêutico

As diversas agências de fomento tecnológico, com base em programação unificada a ser elaborada pelo GIFAR, atuarão de forma a criar uma infra-estrutura básica tecnológica para o setor, desenvolvendo as seguintes linhas de ação:

6.1) - Pesquisa, desenvolvimento e engenharia básica de processos de obtenção de matérias-primas farmacêuticas e intermediários, inclusive os de natureza biotécnica, com prioridade para os fármacos integrantes da RENAME;

./.

6.2) - Investigação de recursos naturais no País, com vistas à obtenção de fármacos e medicamentos tradicionais ou novos;

6.3) - Aparelhamento de infra-estrutura (laboratórios analíticos, de desenvolvimento e de padrões de referência e unidades-piloto) e modernização operacional;

6.4) - Elaboração e difusão de normas e padrões brasileiros para produtos farmacêuticos;

6.5) - Levantamento e difusão sistemática de informações científicas e tecnológicas setoriais;

6.6) - Aquisição e absorção de tecnologias externas, restringindo a sua importação quando houver domínio e disponibilidade interna;

6.7) - Capacitação de recursos humanos, prioritariamente nas áreas de engenharia de processos, síntese orgânica, biotecnologia, controle e padronização de insumos e substâncias farmacêuticas;

6.8) - Comercialização pioneira de produtos farmacêuticos cuja tecnologia de fabricação química tenha sido desenvolvida no País;

6.9) - Realização de ensaios farmacológicos e farmacoclínicos para a aferição e reaferição da eficácia e segurança de fármacos e medicamentos;

6.10) - Desenvolvimento e aprimoramento de processos farmacotécnicos.

./.

IV - DAS CONDIÇÕES DE ENQUADRAMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA

1 - O GIFAR, na análise de enquadramento no Programa, considerará, além dos objetivos explicitados no item I, prioritariamente, os seguintes aspectos:

a) produção de fármacos e seus intermediários integrantes dos medicamentos constantes da lista da RENAME;

b) produção de fármacos obtidos a partir de produtos naturais disponíveis no País;

c) instalação de unidades multipropósito para a produção de fármacos e intermediários;

d) vinculação a centros de pesquisa e desenvolvimento ou a unidades-piloto, próprias ou de terceiros, através de programas específicos.

2 - As atividades de promoção do Programa serão implementadas pela Central de Medicamentos - CEME.

3 - A articulação com os órgãos de fomento ao desenvolvimento tecnológico será conduzida pela Secretaria de Tecnologia Industrial - STI/MIC.

4 - Os projetos industriais ou de desenvolvimento tecnológico e as unidades industriais existentes, cujo enquadramento no Programa for aprovado pelo GIFAR, serão objeto de Certificado específico de seu Coordenador.

(1)

Em 30.05.83

09-08-1982 - EMPRESÁRIOS OUVIDOS PELO G I F A R

GUILHERME EMRICH	-	BIOBRÁS
KURT POLITZER	-	GETEC
OSMAR XAVIER	-	CIBRAN
DANTE ALÁRIO	-	GEFAR
ARTUR CANDAL	-	ABIQUIM
MAGALHÃES	-	SINTOFARMA

ANEXO 2

Decreto nº de de de 19 .

INSTITUI O PROGRAMA NACIONAL DA INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituído o Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica, na forma do anexo ao presente Decreto, visando a promover o desenvolvimento da indústria químico-farmacêutica nacional.

Art. 2º . O Programa será coordenado pelo Grupo Interministerial da Indústria Farmacêutica - GIFAR, constituído por representantes dos seguintes órgãos:

a) Ministério da Indústria e do Comércio, através do Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI e da Secretaria de Tecnologia Industrial - STI;

b) Ministério da Saúde, através da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SCT e da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS;

c) Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Central de Medicamentos - CEME e do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS;

d) Secretaria de Planejamento da Presidência da República, através do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, da Financiadora de Estudos e Projetos S/A-FINEP e do Conselho Interministerial de Preços - CIP;

e) Ministério da Fazenda, através da Comissão de Política Aduaneira - CPA e da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A-CACEX.

Parágrafo Único - O GIFAR será coordenado pelo representante do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio.

Art. 3º - Os assuntos pertinentes ao Programa que sejam de competência específica de cada um dos Ministérios, relacionados no artigo anterior, serão objeto de deliberação do respectivo Ministro de Estado, cabendo ao GIFAR o seu encaminhamento.

Art. 4º - Ficam mantidos para todos os efeitos os incentivos fiscais e financeiros previstos na legislação em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de de 1983, 162º da Independência e 95º da República.

ANEXO 3

E.M. Nº   Em

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

A indústria farmacêutica no País caracteriza-se por eficiente desempenho no atendimento à demanda do mercado por especialidades farmacêuticas (medicamentos), com integral domínio da tecnologia de formulação e acondicionamento e com modernas técnicas de comercialização.

Entretanto, no que tange às demais atividades do processo como um todo, tais como, a produção interna de matérias-primas e intermediários e a capacitação tecnológica, financeira e gerencial - indutoras do desenvolvimento integral e auto - sustentado desse segmento industrial - o setor farmacêutico brasileiro mostra-se incipiente e com acentuada dependência externa.

Por outro lado, a parcela dinâmica da indústria de formulação farmacêutica no Brasil é constituída, majoritariamente, por firmas estrangeiras, constando apenas cinco empresas nacionais no grupo das cinqüenta maiores do setor, por faturamento. O predomínio numérico das empresas farmacêuticas de capital nacional (520, num total de 600) não tem correspondência nas vendas globais do setor. Em 1981 as empresas estrangeiras sediadas no País detiveram 80% do faturamento da indústria farmacêutica.

A importação de insumos farmacêuticos, em 1981, atingiu a cerca de US$ 375 milhões.

A produção interna de fármacos, além de insuficiente

-supre menos de 10% do número de produtos registrados - encontra-se fortemente concentrada nas subsidiárias de empresas estrangeiras sediadas no País, responsáveis pela quase totalidade dessa produção.

A tecnologia empregada é, em sua quase totalidade , de origem externa e os processos de fabricação, no caso dos produtos sintéticos, apresentam reduzido índice de verticalização, minimizando, assim, o agregado tecnológico e econômico dessa produção. Além disso, é inexpressivo o esforço de pesquisa e desenvolvimento para a assimilação dessas tecnologias no País.

Os produtores de matérias-primas farmacêuticas geralmente são os próprios detentores da tecnologia, cuja negociação só se verifica quando os interesses de mercado não são afetados.

O mercado brasileiro de medicamentos, medido pelo valor total das vendas em 1981, ocupa o 8º lugar, no mundo capitalista, atingindo a 18ª posição em termos de consumo "per capita", calculado em US$ 14,52, valor quatro vezes inferior ao do consumo americano e argentino e duas vezes e meia inferior ao do consumo canadense e inglês.

O faturamento global da indústria farmacêutica no País alcançou, em 1981, cerca de US$ 1,8 bilhão e registrou, na última década, um crescimento da ordem de 304%.

A vitalidade do mercado brasileiro de medicamentos torna-se ainda mais evidente quando se sabe que a peculiar distribuição da renda nacional ainda impede o acesso de uma parcela considerável da população a esses bens essenciais.

Senhor Presidente: a significativa potencialidade do mercado brasileiro de medicamentos, a importância da indústria farmacêutica no contexto da Segurança Nacional, como supridora de produtos essenciais para a saúde da população - que não deve estar dependente de decisões externas - e a necessidade atual de aliviar as pressões sobre o balanço de pagamentos do País, tornam oportuna a concentração de esforços governamentais no setor, especificamente

voltados a incentivar a participação da empresa nacional na indústria químico-farmacêutica do País.

Como corolário desse objetivo geral, o esforço contribuirá decisivamente para aumentar a produção interna de fármacos e seus intermediários, reverter a situação de crescente desnacionalização do setor, garantir a disponibilidade de medicamentos essenciais e reduzir a dependência desse segmento de fontes externas de suprimento de tecnologia e produtos.

No sentido de estabelecer as diretrizes e linhas de ação a serem implementadas com essas finalidades, os Ministros de Estado da Saúde, da Indústria e do Comércio e da Previdência e Assistência Social, constituiram Grupo Interministerial, com a participação de representantes desses Ministérios, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e do Ministério da Fazenda , para estudar e propor o Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica.
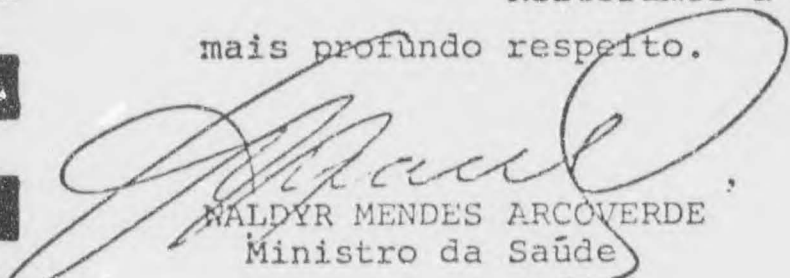
Os resultados dos estudos levados a efeito pelo Grupo são consubstanciados na minuta de Decreto que ora temos a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência, contemplando a instituição do referido Programa, o qual sistematiza a atuação governamental no setor, através da definição de linhas de ação específicas, constitui órgão colegiado de coordenação e define incentivos financeiros para a promoção econômica, tecnológica e industrial do segmento nacional da indústria químico-farmacêutica.

Vale ressaltar que, à luz da legislação em vigor,as medidas sugeridas pelo Grupo Interministerial não comprometem a atuação no setor farmacêutico do capital estrangeiro, no que concerne ao acesso atual e futuro ao mercado interno. No entanto, o efetivo enquadramento da empresa estrangeira no Programa ora apresentado será desejável, quando associada minoritariamente ao capi
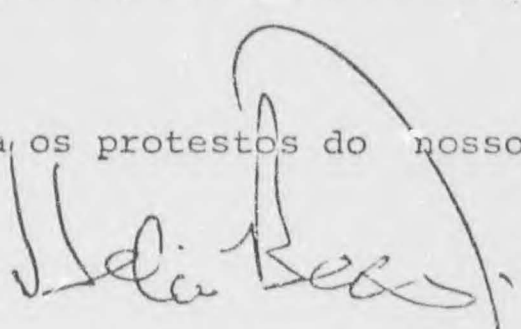
tal nacional, gerando benefícios reais aos empreendimentos, expressos em termos de capital, tecnologia e acesso aos mercados de matérias-primas e de produtos acabados.

Reiteramos a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito.
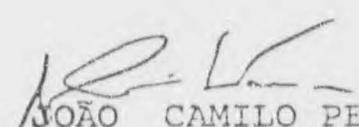
WALDYR MENDES ARCOVERDE
Ministro da Saúde

HÉLIO MARCOS PENNA BELTRÃO
Ministro da Previdência e Assistência Social

ERNANE GALVÊAS
Ministro da Fazenda

ANTÔNIO DELFIM NETTO
Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República

JOÃO CAMILO PENNA
Ministro da Indústria e do Comércio

ANEXO 4

0525.1327

SAO PAULO
25/05/83

EXMO. SRS. MINISTRO
HELIO MARCOS BELTRAO
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
BRASILIA - DF

O PROGRAMA NACIONAL DA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA

A CAMARA BRITANICA DE COMERCIO NO BRASIL DIRIGI-SE A VOSSA EXCELENCIA PARA EXPRESSAR SUAS SERIAS PREOCUPAÇOES A RESPEITO DO PROJETO DE DECRETO SUPRA-CITADO. AS PROPOSTAS DO PROJETO SAO FORTEMENTE PREJUDICIAIS E DISCRIMINATORIAS CONTRA AS EMPRESAS ESTRANGEIRAS NESTE SETOR DA INDUSTRIA, A MAIORIA DAS QUAIS ESTA INSTALADA NO PAIS HA MUITOS ANOS. E LAMENTAVEL QUE ESTAS EMPRESAS JAMAIS TENHAM SIDO CHAMADAS A SUGERIR, A OPINAR OU A DEFINIR SUA POSIÇAO DURANTE TODA FASE DE ELABORAÇAO DO PROGRAMA.

NA OPINIAO DA CAMARA BRITANICA A LEGISLAÇAO ATUALMENTE EM VIGOR REGULAMENTA ADEQUADAMENTE A INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA E, POR ISSO, O PROJETO DE DECRETO E DESNECESSARIO E ATE CONTRARIO AOS INTERESSES DO PAIS.

ENFATIZA-SE, ADEMAIS, QUE AS MEDIDAS PROTECIONISTAS DO PROJETO FEREM A CONSTITUIÇAO FEDERAL AO CONFERIR AAS EMPRESAS NACIONAIS VANTAGENS QUE NAO SAO EXTENSIVAS AAS ESTRANGEIRAS, RESULTANDO TAMBEM EM RESTRIÇAO AO PRINCIPIO QUE ASSEGURA LIBERDADE DE INICIATIVA.

NESTE PERIODO DE CRISE E INCERTEZA, QUANDO A COMPREENSAO E A COOPERAÇAO ENTRE O BRASIL E OS PAISES INDUSTRIALIZADOS - DESTACANDO SE DENTRE ELES A GRA-BRETANHA - E MAIS IMPORTANTE DO QUE NUNCA, A CAMARA BRITANICA VEM EXTERNAR AO EXCELENTISSIMO SENHOR MINISTRO SUA PREOCUPAÇAO QUANTO AO CONTEUDO DO PROJETO JA QUE O MESMO E DANOSO AOS INTERESSES NACIONAIS PELOS SEGUINTES MOTIVOS:

(1) O PROGRAMA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PROPOSTO OU AINDA O FINACIAMENTO PREFERENCIAL PARA EMPREENDIMENTOS EVENTUALMENTE NELE ENQUADRADOS DEVERAO RESULTAR EM SENSIVEL AUMENTO DE CUSTOS PARA OS CONSUMIDORES,

(2) SERVIRA PARA AUMENTAR AS INCERTEZAS ATUALMENTE ENFRENTADAS PELAS EMPRESAS ESTRANGEIRAS, QUE AINDA TEM SIGNIFICATIVAS CONTRIBUIÇOES A OFERECER, ATRAVES DE NOVOS INVESTIMENTOS E PRODUTOS, PARA ATENDER AAS REAIS NECESSIDADES DO PAIS,

(3) AUMENTARA A BUROCRACIA, INEVITAVELMENTE, EM RAZAO DAS DIRETRIZES TRAÇADAS PELO DECRETO SOB EXAME.

AS CONDICOES ESTAVEIS PARA INVESTIMENTOS ESTRANGEIROS QUE PERDURARAM NO BRASIL NO DECURSO DESTES ULTIMOS VINTE ANOS, ESTIMULAM A CONFIANCA NO PAIS PARA O FUTURO. TAL CONFIANÇA, POREM, VER-SE-A SERIAMENTE COMPROMETIDA NO CASO DE IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA.

A CAMARA BRITANICA, PORTANTO, CONFIA NA ATUACAO DE VOSSA EXCELENCIA JUNTO AOS DEMAIS MINISTROS DE AREAS INTERESSADAS, PARA QUE O PROJETO SEJA SUBMETIDO A AMPLO DEBATE ANTES DE SUA ADOÇAO, COM A EFETIVA PARTICIPAÇAO DOS REPRESENTANTES DAS INDUSTRIAS QUIMICO-FARMACEUTICAS INSTALADAS NO PAIS.

ASSIM SENDO, ESTA ENTIDADE VEM COLOCAR-SE AO INTEIRO DISPOR DE VOSSA EXCELENCIA E DOS DEMAIS MINISTROS INTERESSADOS E APROVEITA O DESEJO PARA REITERAR OS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇAO.

ATENCIOSAMENTE
JOHN MATTME
PRESIDENTE - INTERINO
CAMARA BRITANICA DE COMERCIO NO BRASIL

TAMBEM TRANSMITIDO PARA:
EXMOS. SRS. MINISTROS
ANTONIO DELFIM NETO

A T E N Ç Ã O

O original deste documento (com 5 folhas) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

CAMARA DE COMERCIO E INDUSTRIA BRASIL-ALEMANHA
SAO PAULO - 27 DE MAIO DE 1983
TX.NO. 6128/83

MINISTRO JOAO CAMILO PENNA
MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO
BRASILIA - DF

A CAMARA DE COMERCIO E INDUSTRIA BRASIL ALEMANHA SAO PAULO NO ESFORÇO DE COIBIR TENDENCIAS OU INTENÇOES QUE POSSAM PREJUDICAR O BOM RELACIONAMENTO EXISTENTE ENTRE O BRASIL E A REPUBLICA FEDERAL DA ALEMANHA VEM ATRAVES DESTE A PRESENÇA DE VOSSA SENHORIA NO INTUITO DE PROCLAMAR SUA MAIS VEEMENTE DISCORDANCIA AO PROJETO DE DECRETO QUE INSTITUI O PROGRAMA NACIONAL DA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA ELABORADO PELO GIFAR E DIVULGADO PELOS PRINCIPAIS JORNAIS DO PAIS. ESTE PROJETO NOS PARECE INCONSTITUCIONAL EM VARIOS ASPECTOS E EH ALTAMENTE DISCRIMANATORIO CONTRA A INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA ESTRANGEIRA HA DECADAS INSTALADA NO PAIS. O PROGRAMA, SE IMPLANTADO CONFORME SUA ATUAL CONCEPÇAO CONSTITUIR-SE-A SEM DUVIDA EM PERMANENTE OBICE AAS RELAÇOES ECONOMICAS INTERNACIONAIS DO BRASIL, PARTICULARMENTE COM A REPUBLICA FEDERAL DA ALEMANHA. ALEM DE CRIAR UM CLIMA DE GRANDE DES-CONFIANÇA E INCERTEZA PARA NOVOS INVESTIMENTOS, OS DIVERSOS MECANISMOS DO PROGRAMA CONDUZIRAO NA PRATICA AA DESAPROPRIAÇAO PURA E SIMPLES, EMBORA GRADUAL, DOS VULTOSOS INVESTIMENTOS JA FEITOS PELAS EMPRESAS ESTRANGEIRAS DO SETOR. ESTAS JAMAIS FORAM CHAMADAS A SUGERIR, A OPINAR OU A DEFINIR SUA POSIÇAO, DURANTE TODA FASE DE ELABORAÇAO DO PROGRAMA. POR CERTO TERIAM E AINDA TEM CONTRIBUIÇAO NAO DESPREZIVEL A OFERECER.

ESTA CAMARA EXPRESSANDO ESPECIALMENTE A POSIÇAO DE SUAS EMPRESAS ALEMAS ASSOCIADAS DO SETOR, CONFIA NA ATUAÇAO ESCLARECIDA DE VOSSA EXCELENCIA JUNTO AOS DEMAIS MINISTERIOS INTERESSADOS, NO SENTIDO DE QUE SEJA ALERTA UMA AMPLA DISCUSSAO A RESPEITO DO PROGRAMA, COM A PARTICIPAÇAO ATIVA DE TODA A INDUSTRIA, INCLUSIVE ESTRANGEIRA, ANTES DE SUA ADOÇAO DEFINITIVA. COM ESTE OBJETIVO, COLOCA-SE AA DISPOSIÇAO DE VOSSA EXCELENCIA E DOS SENHORES MINISTROS E NESTA OPORTUNIDADE REITERA SEUS ELEVADOS PROTESTOS DE APREÇO.

SAUDAÇOES

0526.1649

611503MPAS BR

EXMO.SR.
DR. HELIO BELTRAO
MINISTRO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
BRASILIA, D.F.

152/83/EAC
26/MAIO/83 - EVP-670

A CAMARA DE COMERCIO AMERICANA PARA O BRASIL - SAO PAULO TEM COMO OBJETIVOS, ENTRE OUTROS, OS SEGUINTES:

- PROMOVER O CONCEITO DA LIVRE INICIATIVA.

- ENCORAJAR E PROMOVER CONDIÇOES QUE FACILITEM O INTERCAMBIO TECNOLOGICO ENTRE O BRASIL E OS E.U.A.

- ACOMPANHAR OS PROCESSOS DECISORIOS PUBLICOS QUANTO A ASSUNTOS QUE AFETEM OS NEGOCIOS E A INICIATIVA PRIVADA EM GERAL, COM O OBJETIVO DE REPRESENTAR OS LEGITIMOS INTERESSES DE SEUS ASSOCIADOS

ASSIM, ESTA CAMARA DIRIGE-SE A VOSSA EXCELENCIA PARA EXPRESSAR SUA MAIS VEEMENTE DISCORDANCIA AO PROJETO DE DECRETO QUE INSTITUI O ''PROGRAMA NACIONAL DA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA'', ELABORADO PELO GIFAR E DIVULGADO PELOS PRINCIPAIS JORNAIS DO PAIS. INCONSTITUCIONAL EM VARIOS ASPECTOS, E ALTAMENTE DISCRIMINATORIO CONTRA A INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA ESTRANGEIRA HA DECADAS INSTALADA NO PAIS, O REFERIDO PROGRAMA, SE IMPLANTADO COM A ATUAL CONCEPÇAO, CONSTITUIR-SE-A NUM CONSTANTE OBSTACULO AS RELAÇOES ECONOMICAS INTERNACIONAIS, PRINCIPALMENTE COM OS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA. NAO SO CRIARIA UM CLIMA DE GRANDE DESCONFIANÇA E DUVIDAS PARA NOVOS INVESTIMENTOS , MAS OS DIVERSOS MECANISMOS DO PROGRAMA CAUSARIAM UMA DESAPROPRIAÇAO PURA E SIMPLES, INCLUSIVE DESAPROPRIAÇAO DOS INVESTIMENTOS JA FEITOS PELAS EMPRESAS ESTRANGEIRAS DO SETOR. ESTAS JAMAIS FORAM CHAMADAS A SUGERIR, A OPINAR OU A DEFINIR SUA POSIÇAO, DURANTE TODA FASE DE ELABORAÇAO DO PROGRAMA. POR CERTO TERIAM E AINDA TEM CONTRIBUIÇAO NAO DESPREZIVEL A OFERECER. ESTA CAMARA EXPRESSANDO ESPECIALMENTE A POSIÇAO DE SUAS ASSOCIADAS EMPRESAS NORTE-AMERICANAS DO SETOR, CONFIA NA ATUAÇAO ESCLARECIDA DE VOSSA EXCELENCIA JUNTO AOS DEMAIS MINISTERIOS INTERESSADOS, NO SENTIDO DE QUE SEJA ABERTA UMA AMPLA DISCUSSAO A RESPEITO DO PROGRAMA, COM A PARTICIPAÇAO ATIVA DA INDUSTRIA ESTRANGEIRA, ANTES DE SUA ADOÇAO DEFINITIVA. COM ESTE OBJETIVO, COLOCA-SE A DISPOSIÇAO DE VOSSA EXCELENCIA E DOS SENHORES MINISTROS, E NESTA OPORTUNIDADE REITERA SEUS ELEVADOS VOTOS DE ESTIMA E APREÇO.

SAUDAÇOES,

JOSEPH W. O'NEILL
PRESIDENTE DA CAMARA DO COMERCIO AMERICANA PARA O BRASIL - SAO PAULO

ANEXO 5

24 MAI 83 45 07886

25.MAI83 1987

0525.1745

0115035MPAS BR
2123329XPRJC BR

DR. HELIO BELTRAO
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
TELEX: 061-1694 OU 061-1583

Antonio Marcos Lobo
Chefe do Gabinete

''A ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA FARMACEUTICA-ABIFARMA ENTIDADE QUE CONGREGA 139 LABORATORIOS, RESPONSAVEIS POR 92-0/0 DO FATURAMENTO DA INDUSTRIA FARMACEUTICA, VEM RESPEITOSAMENTE A PRESENCA DE VOSSA EXCELENCIA INFORMAR QUE, EM NENHUM MOMENTO FOI CHAMADA A COLABORAR COM O GOVERNO NA ELABORACAO DO PROGRAMA NACIONAL DA INDUSTRIA FARMACEUTICA, ESTRUTURADO PELOS MINISTROS JOAO CAMILLO PENNA, HELIO BELTRAO E WALDYR MENDES ARCOVERDE.

ATRAVES DA IMPRENSA TOMAMOS CONHECIMENTO DE SEU CONTEUDO E NELE ENCONTRAMOS GRAVES INCOVENIENTES EM ALGUNS ARTIGOS, OS QUAIS A NOSSO VER CONTRARIAM SEU OBJETIVO FUNDAMENTAL, QUAL SEJA O ESTIMULO DE FABRICAÇAO DE FARMACOS NO PAIS.

NESTE SENTIDO, RESPEITOSAMENTE A ABIFARMA SOLICITA A VOSSA EXCELENCIA A OPORTUNIDADE DE OFERECER SUBSIDIOS, OU MESMO ALTERNATIVAS, QUE TORNEM O PROGRAMA MAIS EFICIENTE, MAIS ADEQUADO AOS SEUS PROPOSITOS, COM OS QUAIS ESTA ENTIDADE CONCORDA INTEIRAMENTE.

CREIA VOSSA EXCELENCIA NO NOSSO DESEJO DE COLABORAR COM ESTE LOUVAVEL ESFORÇO DE TORNAR O PAIS MAIS SUFICIENTE EM SETOR TAO IMPORTANTE.

RESPEITOSAMENTE,
ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA
PRESIDENTE.''

C.COPIA AO EXCELENTISSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA REPUBLICA
JOAO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

SAA-GM-MPAS/DF
ENTRADA 25/05/83
SAIDA ../06/83
Func. Matric.

0115035MPAS BR
2123329XPRJC BR

611451TELEFA BR
<
611451PEDFA BR
2123329XPRIC BR

EXCELENTISSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA REPUBLICA
JOAO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
TELEX: 061-1451

A ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA FARMACEUTICA-ABIFARMA FAZ CHEGAR AS MAOS DE VOSSA EXCELENCIA TEOR DE TELEX ENVIADO AOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO ERNANE GALVEAS, HELIO BELTRAO, WALDYR MENDES ARCOVERDE, JOAO CAMILO PENNA E ANTONIO DELFIM NETTO, COMO SEGUE:

''A ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA FARMACEUTICA-ABIFARMA ENTIDADE QUE CONGREGA 39 LABORATORIOS, RESPONSAVEIS POR 92-0/0 DO FATURAMENTO DA INDUSTRIA FARMACEUTICA, VEM RESPEITOSAMENTE A PRESENCA DE VOSSA EXCELENCIA INFORMAR QUE, EM NENHUM MOMENTO FOI CHAMADA A COLABORAR COM O GOVERNO NA ELABORACAO DO PROGRAMA NACIONAL DA INDUSTRIA FARMACEUTICA, ESTRUTURADO PELOS MINISTROS JOAO CAMILLO PENNA, HELIO BELTRAO E WALDYR MENDES ARCOVERDE.

ATRAVES DA IMPRENSA TOMAMOS CONHECIMENTO DE SEU CONTEUDO E NELE ENCONTRAMOS GRAVES INCOVENIENTES EM ALGUNS ARTIGOS, OS QUAIS A NOSSO VER CONTRARIAM SEU OBJETIVO FUNDAMENTAL, QUAL SEJA O ESTIMULO DE FABRICACAO DE FARMACOS NO PAIS.

NESTE SENTIDO, RESPEITOSAMENTE A ABIFARMA SOLICITA A VOSSA EXCELENCIA A OPORTUNIDADE DE OFERECER SUBSIDIOS, OU MESMO ALTERNATIVAS, QUE TORNEM O PROGRAMA MAIS EFICIENTE, MAIS ADEQUADO AOS SEUS PROPOSITOS, COM OS QUAIS ESTA ENTIDADE CONCORDA INTEIRAMENTE.

CREIA VOSSA EXCELENCIA NO NOSSO DESEJO DE COLABORAR COM ESTE LOUVAVEL ESFORCO DE TORNAR O PAIS MAIS SUFICIENTE EM SETOR TAO IMPORTANTE.

RESPEITOSAMENTE,
ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA
PRESIDENTE.''

ESTA ATITUDE SE JUSTIFICA PELO PROFUNDO DESEJO DA ABIFARMA EM COLABORAR COM O GOVERNO DE VOSSA EXCELENCIA.

ATENCIOSAMENTE,

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA

PRESIDENTE

DR. ERNANE GALVEAS
MINISTÉRIO DA FAZENDA
TELEX: 061-1142

DR. HÉLIO BELTRÃO
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TELEX: 061-1694 OU 061-1503

DR. WALDYR MENDES ARCOVERDE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
TELEX: 061-5152

DR. JOÃO CAMILO PENNA
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
TELEX: 061-1066

PROF. ANTÔNIO DELFIM NETTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TELEX: 061-1146

A ABIFARMA-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SE PERMITE RESPEITOSAMENTE VOLTAR À PRESENÇA DE VOSSAS EXCELÊNCIAS COM A FINALIDADE DE COMPLEMENTAR TELEX ENVIADO COM DATA DE 25.05.83. NAQUELA OPORTUNIDADE RECONHECIAMOS, SEGUNDO NOSSO PONTO DE VISTA, GRAVES INCONVENIENTES EM ALGUNS ARTIGOS DO PROGRAMA NACIONAL DA INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA EM ELABORAÇÃO PELO GIFAR.

HOJE, ATRAVÉS DO TEXTO QUE SE SEGUE - ESTAMOS TRAZENDO NOSSA COLABORAÇÃO VISANDO DAR AO PROGRAMA MAIS EFICIÊNCIA E COMPATIBILIDADE COM OS SEUS OBJETIVOS:

SUBSÍDIOS DA ABIFARMA AO PROGRAMA NACIONAL DA INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA

A. CRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INCENTIVOS ESPECIAIS À INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA DE CAPITAL E CONTROLE NACIONAIS:

NA ATUAL CONJUNTURA E FRENTE A UM SETOR INEGAVELMENTE SELETIVO, É IMPERATIVO A CRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA À INDÚSTRIA DE CAPITAL NACIONAL OU À "JOINT-VENTURE" COM CONTROLE EFETIVO NACIONAL. ENTENDEMOS POR INCENTIVOS AQUELES QUE VIRÃO DE ORGÃOS CITADOS NO PROGRAMA, COMO BNDES,

CEME, FINEP E BNDESPAR. ESTE ÚLTIMO, BEM CARACTERIZADA E DEFINIDA SUA ATUAÇÃO COMO EPISÓDICA E PREVIAMENTE ARTICULADOS OS VALORES MÁXIMOS DE REVENDA DE SUA PARTICIPAÇÃO, A FIM DE EVITAR-SE POSSIBILIDADES DE TRANSFERÊNCIA FUTURA DO CONTROLE ACIONÁRIO AO ESTADO, NEUTRALIZANDO TODA PERSPECTIVA DO DESENVOLVIMENTO DO SETOR, VIA MECANISMO PRIVADO EMPRESARIAL.

B. ESTÍMULOS AO DESENVOLVIMENTO NO PAÍS DA INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA:

NESTE CONCEITO ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS EMPRESAS DEVIDAMENTE HABILITADAS, JÁ ESTABELECIDAS OU AS QUE VIEREM A SE ESTABELECER NO PAÍS, QUE CONTRIBUAM PARA A DIMINUIÇÃO DE IMPORTAÇÕES, O ACESSO ÀS MATÉRIAS-PRIMAS, EVENTUAIS EXPORTAÇÕES, A OFERTA DE EMPREGOS, ETC. SERIA PORTANTO INJUSTO E IMERITÓRIO ESQUECER-SE DE BENEFICIAR EMPRESAS JÁ EXISTENTES NO PAÍS, QUE AQUI PRODUZEM E DISTRIBUEM E ATÉ EXPORTAM.

OS ESTÍMULOS AQUI REFERIDOS FAZEM PARTE INTEGRANTE DE UMA EXISTENTE POLÍTICA GLOBAL DO PAÍS, E SÃO OS DEFINIDOS NO PROGRAMA PELO CIP, CPA, CACEX, CDI, ETC.

C. DESACONSELHAR QUALQUER PERSPECTIVA EVENTUALMENTE CONTIDA EM ALGUNS ARTIGOS QUE INDUZAM NO FUTURO A CURTO OU A LONGO PRAZO A ESTATIZAÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS, ALÉM DE INIBIR O AVANÇO DE INICIATIVAS PÚBLICAS ISOLADAMENTE NA ATIVIDADE QUÍMICO-FARMACÊUTICA:

ALERTANDO PARA OS ASPECTOS INSERIDOS NESTA PROBLEMÁTICA NACIONAL, MERECEDORA DE UMA COMISSÃO ESPECIAL DE ALTO NÍVEL DO GOVERNO - COMISSÃO DE DESESTATIZAÇÃO A EXEMPLO DO QUE OCORRE EM OUTRAS COMISSÕES GOVERNAMENTAIS, SOMOS DE OPINIÃO QUE A INICIATIVA PRIVADA DEVERIA ESTAR REPRESENTADA NO GIFAR.

O DESAQUECIMENTO OU A REDUÇÃO A NÍVEIS MÍNIMOS DE PRODUÇÃO DO CHAMADO "SISTEMA OFICIAL" SERIA RECOMENDÁVEL, COM O SUPRIMENTO ASSIM DE BENEFÍCIOS CONTIDOS NO PROJETO DO PROGRAMA, OU MESMO A SUBSTITUIÇÃO DESSE "SISTEMA" POR EMPRESAS PRIVADAS (LINHAS DE AÇÃO 2.5). CERTAMENTE ESSAS MEDIDAS EVITARIAM A TENDÊNCIA DE MAIOR PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO SETOR, OU ATÉ MESMO SERIA REDUZIDA ESSA ATUAÇÃO.

OUTRO ASPECTO RELEVANTE E MESMO IMPRESCINDÍVEL SERIA A OBRIGATÓRIA PARTICIPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA NAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR QUÍMICO-FARMACÊUTICO (LINHAS DE AÇÃO 6) PRECONIZADAS PELO PROGRAMA.

ALÉM DOS PRINCÍPIOS RELACIONADOS ACIMA E CONSIDERADOS FUNDAMENTAIS, A ABIFARMA RESSALTA A EXISTÊNCIA NO PROGRAMA DE RESTRIÇÕES E IMPROPRIEDADES, AS PRINCIPAIS DAS QUAIS JULGA IMPERATIVO MENCIONAR:

1. O MINISTÉRIO DA SAÚDE DEVE RESTRINGIR SUA POLÍTICA DE AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE FÁRMACOS À LEGISLAÇÃO VIGENTE E NÃO AOS OBJETIVOS E LINHAS DO PROGRAMA;

2. O SISTEMA DE REGISTRO DE FÁRMACOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE DEVE SE REFERIR A PRODUTO E NÃO A SUBSTÂNCIA (LINHAS DE AÇÃO 1.1);

3. A RESTRIÇÃO DO REGISTRO DE FÁRMACOS IMPORTADOS SUPOSTOS SIMILARES TERAPÊUTICOS DE FÁRMACOS ENQUADRADOS NO PROGRAMA (LINHAS DE AÇÃO 1.2) INIBIRIA A DISPONIBILIDADE LOCAL DE NOVOS FÁRMACOS, BEM COMO O APRIMORAMENTO DOS JÁ EXISTENTES, IMPOSSIBILITANDO O ACESSO DE MÉDICOS E DE PACIENTES À EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA;

4. AGUARDAR A LIBERAÇÃO DE MATÉRIAS-PRIMAS IMPORTADAS ANTES DA VERIFICAÇÃO DE SUA QUALIDADE E IDENTIDADE É COMPLETAMENTE DESNECESSÁRIO. PODER-SE-IA LIBERAR A MERCADORIA LOGO APÓS A RETIRADA DE AMOSTRAS SIGNIFICATIVAS COM A EMPRESA IMPORTADORA PRESENTE. CASO CONTRÁRIO, O FLUXO REGULAR DE IMPORTAÇÃO SERÁ AUMENTADO, EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE FORMAÇÃO DE ESTOQUES ESTRATÉGICOS, UMA VEZ QUE UM CONGESTIONAMENTO SE DARÁ FATALMENTE NAS REPARTIÇÕES ADUANEIRAS (LINHAS DE AÇÃO 1.6);

5. ENTENDEMOS QUE O ARTIGO (LINHAS DE AÇÃO 3.2.2) REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A PROGRAMAÇÃO DA CEME, SEM CONTUDO RESTRINGIR A IMPORTAÇÃO DE QUAISQUER OUTROS INSUMOS PELA INICIATIVA PRIVADA;

6. ACHAMOS QUE A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO (LINHAS DE AÇÃO 4.1.1) É INADEQUADA E NÃO ATINGE OS VERDADEIROS OBJETIVOS DO PROGRAMA, RAZÃO PELA QUAL PROPOMOS A SEGUINTE ALTERNATIVA: "ADEQUAR A POLÍTICA DE CONTROLE DE PREÇOS DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS OBJETIVANDO ESTIMULAR O INTERESSE PELA FABRICAÇÃO DE FÁRMACOS E MEDICAMENTOS NO PAÍS";

7. A INCLUSÃO NO REGISTRO DE FABRICAÇÃO NACIONAL (LINHAS DE AÇÃO 5.1.2) DEVERIA SE RESTRINGIR EXCLUSIVAMENTE AOS FÁRMACOS OU INSUMOS FARMACÊUTICOS BENEFICIADOS NO PROGRAMA. A INCLUSÃO DA INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA COMO UM TODO, LIMITARIA A ACELERAÇÃO DA VERTICALIZAÇÃO DOS PROJETOS, O QUE CONTRARIA OS OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DO PROGRAMA;

8. A REDUÇÃO DOS CUSTOS DE IMPORTAÇÃO DE INTERMEDIÁRIOS (LINHAS DE AÇÃO 5.1.3) LIMITADOS A EMPRESAS QUE TENHAM PROJETOS ENQUADRADOS NO PROGRAMA, SE CONSTITUIRIA EM ATO ALTAMENTE DISCRIMINATÓRIO E DESESTIMULANTE AO INCREMENTO DA PRODUÇÃO DE MATÉRIAS-PRIMAS NO PAÍS.

CREMOS SENHORES MINISTROS QUE ESSAS POSIÇÕES EXPOSTAS ACIMA DE FORMA SINTÉTICA, REFLETEM UM POSICIONAMENTO ALTAMENTE SATISFATÓRIO PARA TODA A INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA JÁ INSTALADA EM NOSSO PAÍS, BEM COMO ASSEGURA E PROPICIA PERSPECTIVAS SAUDÁVEIS, EM ÉPOCAS INGRATAS PARA INVESTIMENTOS, AO INCREMENTO DE NOVAS EMPRESAS.

RESPEITOSAMENTE,

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

ANEXO 6

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DO TELEGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO

DESTINO	Espaço reservado à autenticação mecânica
Será preenchida pelo expedidor	Encaminhamos nesta data este telegrama aos srs. Ministros: Saúde, Fazenda, Previdência e Assistência Social, Chefe da Secretaria de Planejamento, Indústria e Comércio e Presidente da República.
ECT HORA DA TRANSMISSÃO INICIAIS DO OPERADOR	Espaço reservado à autenticação mecânica SP/30/06/83
INDICAÇÕES DE SERVIÇOS TAXADOS	

DESTINATÁRIO: ____________________

(Rua, Av. etc.) (Bairro)

CIDADE: ____________________ (ou nome da estação móvel, no radiograma) ESTADO: ____________________ (ou nome da estação terrestre, no radiograma)

TEXTO E ASSINATURA – ENDEREÇO

042/83 – AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS PROFISSÃO FARMACÊUTICA VG SUBSCRITORAS PRESENTE VG MANIFESTAM VOSSENCIA TOTAL APOIO PROGRAMA NACIONAL DA INDUSTRIA QUIMICO FARMACÊUTICA VG CUJO DESIDERATO TORNARÁ NOSSO PAÍS INDEPENDENTE PRODUÇÃO MATÉRIAS PRIMAS PARA INDUSTRIA FARMACÊUTICA PT PRODUÇÃO MEDICAMENTOS INTERESSA DE PERTO SEGURANÇA NACIONAL VG NÃO PODENDO FICAR MERCÊ GRUPOS ECONOMICOS ALIENIGENAS OU DO MERCADO INTERNACIONAL PT HÁ NECESSIDADE ESTIMULAR EMPRESA NACIONAL ASSUMIR O IMPORTANTE PAPEL VG DESPERTANDO CONSCIÊNCIA ALTA RESPONSABILIDADE LHE CABE NO SETOR VG FACE SUA DIRETA CONOTAÇÃO SOBERANIA BRASILEIRA PT PROJETO PROPOSTO GIFAR ALCANÇA ESSE OBJETIVO VG MERECENDO NOSSA IRRESTRITA SOLIDARIEDADE PT SAUDAÇÕES PT CONSELHO FEDERAL FARMÁCIA VG ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ENSINO FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO VG ASSOCIAÇÃO PAULISTA FARMACÊUTICOS VG UNIÃO FARMACÊUTICA SÃO PAULO VG FEDERACÃO NACIONAL FARMACÊUTICOS VG ASSOCIAÇÃO PARANAENSE FARMACÊUTICOS VG FACULDADE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS USP VG CURSO FARMÁCIA UNIVERSIDADE FEDERAL PARANÁ PT

[signature]

CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA — 279-8922

NOME DO EXPEDIDOR — TELEFONE

Av.da Liberdade, 834 – 4º andar – Liberdade-SP — CEP.01502

Rua — Bairro — Cidade

7530-007-0051 — 16... 229 mm

PR

0801.1806

512452CDMM BR
2123329XPRJC BR

RIO 01/08/83

PRESIDENTE DA CEME
DR. JOAO FELICIO SCARDUA

'' O SINDICATO DOS QUIMICOS E ENGS. QUIMICOS DO RIO DE JANEIRO, CUMPRINDO SUA FUNCAO DE REPRESENTAR OS INTERESSES DOS PROFISSIONAIS DA QUIMICA NESTE ESTADO, VEM MANIFESTAR SEU APOIO AS MEDIDAS GOVERNAMENTAIS NO SENTIDO DE:

1) IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA NACIONAL DA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA, PRIVILEGIANDO AS EMPRESAS DE CAPITAL E EFETIVO CONTROLE NACIONAIS.

2) INSTALACAO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DA UNIDADE PILOTO PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE FARMACOS A SER FINANCIADA PELA STI/CEME.

A DIRETORIA''

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE FARMACÊUTICOS

Of.36/83

São Paulo, 15 de julho de 1983

Excelentíssimo Senhor:

A Associação Paulista de Farmacêuticos desde sua fundação tem se preocupado com a quase total dependência da Indústria Farmacêutica brasileira de matérias-primas importadas.

Não bastasse o desequilíbrio acarretado às nossas transações comerciais com os países industrializados, paira sempre a ameaça do colapso no suprimento de medicamentos à população na eventualidade de, por força de uma convulsão mundial, haver um corte drástico dessas importações.

A solução, sempre o soubemos, será a criação de um parque industrial brasileiro auto-suficiente na produção das principais drogas utilizadas para a fabricação de medicamentos a partir de insumos próprios.

Analisando com profundidade o Programa Nacional da Indústria Químico Farmacêutica elaborado pelos técnicos da Secretaria do Planejamento da Presidência da República, dos Ministérios da Fazenda, Indústria e Comércio, Previdência e Assistência Social e da Saúde, concluímos que finalmente o País trata com seriedade desse problema através do fortalecimento da Indústria genuinamente nacional.

É com profundo regosijo que a Associação Paulista de Farmacêuticos apresenta a Vossa Excelência efusivos cumprimentos por essa decisão patriótica e de profundo significado histórico.

Atenciosamente,

Dr.Marcos Paulo Bicudo
Conselho Deliberativo

Exmo.Sr.
Dr.João Felicio Scardua
DD.Presidente da Central de Medicamentos-CEME
S.A.S. - Quadra 2 - Bloco O- 8ºandar- Sala 802
70.070 - BRASÍLIA - DF

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Base Territorial: Estado de São Paulo - End. Teleg.: SINFARMAC - C.G.C.: 62.448.543/0001-23 - R. Nova Bar... - Ed. IV - 4º and. - conjs. 401/402
CEP: 01042 - Tel.: 259-5370 - São Paulo - SP - Brasil

São Paulo, 25 de julho de 1983.

EXMO. SR.
DR. JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA
Presidente da Central de Medicamentos

O SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO aplaude o magnífico trabalho do GRUPO INTERMINISTERIAL e, espera que o Exmo. Sr. Presidente da República assine o quanto antes o Decreto que institui o PROGRAMA NACIONAL DA INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA.

Temos a certeza de que este PROGRAMA, quando aplicado, nas diversas áreas envolvidas, representará o apoio definitivo à Indústria Farmacêutica Nacional, reforçando, ao mesmo tempo, parcela importante da Segurança Nacional.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos da mais distinta consideração,

Atenciosamente,

DR. PIO CESAR DE LOBÃO PORTELLADA
Presidente

SEÇÃO LIVRE

EM DEFESA DA INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA NACIONAL

A Federação dos Trabalhadores nas Industrias Químicas e Farmacêuticos do Estado de São Paulo vem a público denunciar mais um crime de lesa-pátria que está sendo cometido neste exato momento em que se mobilizam em nosso país, todas as forças sociais e políticas para encontrar alternativas para a grave crise de recessão econômica e de desemprego que atualmente atravessamos.

Vamos aos fatos:

1 — No último dia 22 de junho fomos surpreendidos com a notícia de que o Programa Nacional da Industria Químico-Farmacêutica, projetado por uma Comissão Interministerial, que propõe algumas medidas concretas para enfrentar as repercussões da crise nesse setor da industria, ao defender e ampliar a tecnologia e o parque industrial nacionais, está sendo alvo de violentas e inaceitáveis pressões internas e externas;

2 — A ABIFARMA — Associação Brasileira da Industria Farmacêutica — entidade em que predominam os interesses das multinacionais e as Câmaras de Comércio da Alemanha, dos Estados Unidos e da Inglaterra, num acintoso ato de ingerência nos assuntos de interesse nacional, enviaram telegramas ao GIFAR — Grupo Interministerial da Industria Farmacêutica — tentando impedir sua aprovação. Afirmam, sem nenhum pudor que o **"projeto é inconstitucional e altamente discriminador em relação a industria química e farmacêutica há décadas instalada no país"** e que **"se implantado, constituir-se-á em permanente óbice as relações econômicas internacionais do Brasil"**;

3 — A justificativa do Programa Interministerial é clara na descrição da realidade do nosso setor:

— o setor farmacêutico brasileiro é incipiente e apresenta acentuada dependência externa;

— no grupo das 50 maiores empresas do setor, por faturamento, apenas 5 são nacionais;

— de um total de 600 empresas farmacêuticas embora 520 sejam de capital nacional, as estrangeiras detiveram, em 1981, 80% do faturamento.

Não são, portanto, as empresas de capital estrangeiro que devem ser fortalecidas mas, ao contrário, as nacionais. Aí está a evidência do quadro de escala ascendente de falências e concordatas nos últimos tempos onde as mais atingidas são as pequenas e médias empresas de capital nacional, empurrando milhares de trabalhadores para o desemprego e a fome.

Conclamamos todos os setores da sociedade, trabalhadores, políticos, empresários, a comunidade científica, a se unirem e empreenderem ações concretas que demonstrem junto àqueles que conduzem a política econômica em nosso país que os brasileiros não estão dispostos a ceder às pressões do capital estrangeiro que dilapida o patrimônio nacional.

EM DEFESA DO PROJETO INICIAL DO PROGRAMA

EM DEFESA DO PARQUE INDUSTRIAL NACIONAL

São Paulo, 24 de junho de 1983

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo.

SIQUIRJ

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS
PARA FINS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro,
30 de maio de 1983

Ilmo. Sr.
Dr. João Felício Scardua
M.D. Presidente do CEME
Central de Medicamentos

Prezado Senhor Presidente.

Tivemos o prazer de receber na última 6a. feira, dia 27, a honrosa visita de V. Sa., acompanhado do Dr. Átila Torres Calvente, bem como dos Representantes do BNDS e FINEP, Dr. Mário Sergio Oliveira de Castro e Prof. Jacob Frenkel, respectivamente.
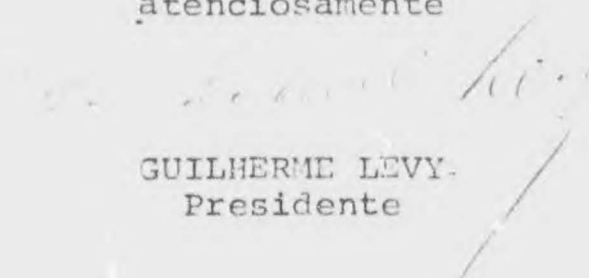
Nessa oportunidade os associados do nosso Sindicato e do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro tiveram a oportunidade de se inteirarem do Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica, que torna viável a fabricação no país de insumos destinados à indústria farmacêutica, com a consequente substituição de importações.

Desejamos, pela presente, expressar a V. Sa. o nosso entusiasmo e a grande acolhida por parte do empresariado fluminense ligado ao setor, que vê nesse programa uma grande oportunidade de diversificar e incrementar as suas atividades, numa conjuntura tão adversa para o nosso Estado e para a Nação.

Esperamos que esse plano de tão feliz iniciativa do Gifar - Grupo Interministerial para a Indústria Farmacêutica - seja implantado o quanto antes, pois, entre tantas outras vantagens, economizará divisas, substituindo importações, possibilitará o aumento da oferta de emprego direto e indireto, e colaborará para a melhoria da situação econômica das empresas fluminenses.

Colocando o nosso Sindicato à disposição de V. Sa., apresentamos nossos protestos de estima e consideração, firmando-nos,

atenciosamente

GUILHERME LEVY
Presidente

GL/sr.

Av. Calógeras, 15 – 4º andar – Telefones 220-8424/292-3939 – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.030

B

0715.1656
♣
612452CEMM BR
935TXBSAF BR
15/1655
ZCZC TUP00121 15 1600
TUPAN/SP

TELEGRAMA
DR. JOAO FELICIO SCARDUA
PRESIDENTE. CEME
S.A.S QUADRA 2 BLOCO O 8/0 ANDAR
SALA 802
BRASILIA/DF

SOLICITAMOS V. EXCIA APOIO APROVACAO PLANO NACIONAL INDUSTRIA
QUIMICA FARMACEUTICA
ASSOCIACAO FARMACEUTICA TUPA

COL 2 8/0 802

NNNN♣
612452CEMM BR
935TXBSAF BR

0715.1535
+
612452CEMM BR
166132XPAQ BR

ARARAQUARA, 15 DE JULHO DE 1983

DR. JOAO FELICIO SCARDUA
PRESIDENTE DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS
CEME - S.AS. Q.2. BLOCO 8 - 8/O ANDAR SALA 801
BRASILIA/DF

A ASSOCIACAO FARMACEUTICA DE ARARAQUARA SOLICITA APOIO E APROVACAO DO PLANO NACIONAL DA INDUSTRIA FARMACEUTICA, O QUAL VEM ATENDER AOS INTERESSES NACIONAIS CONSTITUINDO-SE EM ESTIMULO AO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO EM SETOR IMPORTANTISSIMO DA SEGURANCA NACIONAL E DO BEM ESTAR DA NACAO BRASILEIRA.

ASSOCIACAO FARMACEUTICA DE ARARAQUARA
AV. D. PEDRO II NR 1022 - 1/O ANDAR ARARAQUARA
DR. ALVARO CABRERA - PRESIDENTE
R.G. 3.180.741

+
612452CEMM BR
166132XPAQ BR

=
0714.2055
+
612452CEMM BR
2130642JCRJ BR

EXMO. SR.
DR. JOAO FELICIO SCARDUA
DD. PRESIDENTE DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO RJ TEM A HONRA DE VIR A PRESENÇA DE V.EXCIA. P/ EXPRESSAR-LHE O APOIO QUE EMPRESTA AO PROGRAMA NAC. DA IND. QUIMICO-FARMACEUTICA REPRESENTANDO IMPORTANTE AVANÇO EM DIREÇAO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NA AREA DE PRODUÇAO DE MATERIAS PRIMAS P/ A IND. FARMACEUTICA, VISANDO CONTRIBUIR P/ A DIMINUIÇAO DA DEPENDENCIA NESSE SETOR.
S ADOÇAO DESSE PROGRAMA PERMITIRAH O ATENDIMENTO AAS METAS GOVERNAMENTAIS DE SUBSTITUIÇAO DE IMPORTAÇOES, O FAVORECIMENTO P/ EMPREENDIMENTOS COM REDUZIDA RELAÇAO INVESTIMENTO/EMPREGOS GERADOS, O APROVEITAMENTO E AMPLIAÇAO DA CAPACITAÇAO TECNOLOGICA DOS CENTROS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AQUI SEDIADOS, A EFETIVA GERAÇAO DE EMPREGOS , CONTRIBUIR EFETIVAMENTE P/ O ABASTECIMENTO DE MATERIAS PRIMAS AOS PROGRAMAS DA ASSIST. FARMACEUTICA DE AMBITO GOVERNAMENTAL (CEME).
PARALELAMENTE, ESTA SECRETARIA VEM DESENVOLVENDO UM ESTUDO DE IDENTTIFICAÇAO DE OPORTUNIDADES P/ A IND. QUIMICA NO ESTDO DO RJ, ABRANGENDO A AREA DA QUIMICA FINA, INCLUSIVE AQUELAS QUE SE DESTINAM A PRODUÇAO DE MATERIAS PRIMAS PZ , DIGO P/R A IND. FARMACEUTICA. (FARMACOS).
TENDO EM VISTA O INTERESSE MOSTRADO PELOS EMPRESARIOS FLUMINENSES DO SETOR QUIMICO-FARMACEUTICO, VEM ESTA SECRETARIA SOLICITAR-VOS O INTERESSE ESPECIAL P/ A INSTALAÇAO NO RJ, DE UMA UNIDADE PILOTO P/ DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO, NOS MOLDES DA QUELA ADOTADA PELA CODETEC-UNICAMP, NO ESTADO DE SAO PAULO, QUE CONTARAH COM INTEGRAL APOIO DO GOVERNO DO ESTADO.
ACREDITANDO NA CAPACIDADE DO SETOR QUIMICO FLUMINENSE E NO EMPENHO DE V.EXCIA. EM DAR ANDAMENTO AO PROGRAMA EM QUESTAO, COLOCAMO-NOS A VOSSA INTEIRA DISPOSIÇAO.

SDS - CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE CARVALHO - SEC. DE ESTADO DA IND. COM. E TECNO,LOGIA - SICT.

+
612452CEMM BR
2130642JCRJ BR

0720.1224
612452CEMM BR
935TXBSAF BR
ZCZC FZW63977 20 1141
SANTOS/SP

TELEGRAMA
ILMO DR. JOAO FELICIO SCARDUA
PRESIDENTE DA CENTRAL DE MEDICAMENTO CEME
SAS QUADRA 2 BLOCO D 8/C ANDAR SALA 802
BRASILIA/DF(70070)

OS 400 PROFISSIONAIS FILIADOS A A.F.B.S. APELAM PARA VOSSO ESPIRITO PATRIOTICO NA APROVACAO DO PLANO NACIONAL DA INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA

LIA DE CASTRO - PRESIDENTE

NNNN
612452CEMM BR
935TXBSAF BR

PR

0720.1436

612452CEMM BR
935TXBSAG BR

STT BSA001/DF
20 1358 070
ZCZC ACP02885 20 1230 STT/SP(132)
SAOPAULO/SP

TELEGRAMA
DR. JOAO FELICIO SCARDUA
CEME SAS Q-2 BLOCO O 8/O S/802
BRASILIA/DF(70070)

UNIAO FARMACEUTICA S PAULO VG MANIFESTA VOSSENCIA TOTAL
APOIO PROGRAMA NACIONAL INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA
PROJETO GIFAR PT
DR.ANTONIO CARLOS OLIVEIRA -PRESIDENTE

COL Q-2 8/O S/802 70070

NNNN
935TXBSAG BR
612452CEMM BRV

043490 84

5
0712.2046
+
612452CEMM BR
935TXBSAD BR
ZCZC FSS03335 12 1703 STT/SP(072)
SAOPAULO/SP

TELEGRAMA
EXMO. SR. DR. JOAO FELICIO SCARDUA
DD. PRESIDENTE DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS
SAS QUADRA 2 BLOCO O 8 AND SALA 802
BRASILIA/DF(70070)

ASSOCIACAO PAULISTA FARMACEUTICOS CONTA APOIO VOSSENCIA
SENTIDO APROVACAO PLANO NACIONAL INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA.
ATENCIOSAMENTE
PROFESSOR DR. RENATO BARUFFALDI - PRESIDENTE

COL 2 8 802 70070

NNNNM+
612452CEMM BR
935TXBSAD BR

?3721 J DFPR
??/1924
ZCZC PSP05342 ?? 1216 STT/SP(060)
SAOPAULO/SP

TELEGRAMA
EXMO SR HELIO MARCOS PENNA BELTRAO
DD. MINISTRO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
SOCIAL
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
SOCIAL
BRASILIA/DF(70065)

NAO PODEMOS ACEITAR AS PRESSOES EXTERNAS E INTERNAS VG INTOLERAVEIS VG QUE VEM SOFRENDO O PROGRAMA NACIONAL DA INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA VG QUE NA SUA ESSENCIA VG APRESENTA MEDIDAS CONCRETAS PARA ENFRENTAR AS REPERCUSSOES DA CRISE DE RECESSAO ECONOMICA E DO DESEMPREGO NO SETOR DA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA PT AS RECENTES MANIFESTACOES DA ABIFARMA VG EM QUE PREDOMINAM OS INTERESSES DAS MULTI NACIONAIS VG E DAS CAMARAS DE COMERCIO DA ALEMANHA VG DOS EUA E DA INGLATERRA VG REPRESENTAM UMA ACINTOSA E INACEITAVEL INGERENCIA NOS ASSUNTOS DE INTERESSE NACIONAL PT NESTE MOMENTO EM QUE SE MOBILIZAM TODAS AS FORÇAS SOCIAIS E POLITICAS DO PAIS PARA ENCONTRAR UMA SOLUÇAO PARA OS GRAVES PROBLEMAS QUE A NAÇAO ENFRENTA VG REAFIRMAMOS QUE OS RESPONSAVEIS PELA CONDUÇAO DE NOSSA POLITICA ECONOMICA NAO PODEM MAIS SE SUBMETER AAS PRESSOES DO CAPITAL ESTRANGEIRO PT
ALCY NOGUEIRA PRESIDENTE DA FTI QUIMICAS FARMACEUTICAS ESTADO DE SAO PAULO RUA URANO 76 ACLIMAÇAO

COL 70065 76

SAA-GM-MPAS/DF
ENTRADA 24/06/83
SAÍDA ___/___/___

Func. Mat.

NNNN
23855 Z DFMM
23855 Z DFMM
23721 J DFPR

1) Telex e agradecendo
2) Copia p/ Dr. Felício

-4 JUL 83 2735

0701.1855

01/07/83 - 03152

EXMO. SR.
MINISTRO HELIO BELTRAO
MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
BRASILIA/DF

MANIFESTAMOS NOSSO APOIO A RESTRICAO DO PROGRAMA NACIONAL DA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA SOMENTE A INDUSTRIAS GENUINAMENTE NACIONAIS E REPUDIO A QUALQUFR APLICACAO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FINSOCIAL EM EMPRESAS DE CAPITAL ESTRANGEIRO. A INDUSTRIA FARMACEUTICA MERECE EFETIVAS MEDIDAS DE RESERVA DE MERCADO E DE PROTECAO DO CAPITAL NACIONAL.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE QUIMICA
REGIONAL DE CAMPINAS

01/07/83

23855 Y DFMM
11139 Z SPLD
30/1756
ZCZC LDB10096 30 1750
SAOPAULO/SP

Telex agradecendo
i) Espra Dr. Felicio

MINISTERIO ... 30 JUN 1983 BRASILIA

TELEGRAMA
DR HELIO BELTRAO -
MINISTRO PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO 1 8/0 AND
BRASILIA/DF

042/83 - AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS PROFISSAO FARMACEUTICA VG SUBSCRITORAS PRESENTE VG MANIFESTAM VOSSENCIA TOTAL APOIO PROGRAMA NACIONAL DA INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA VG CUJO DESIDERATO TORNARA NOSSO PAIS INDEPENDENTE PRODUCAO MATERIAS PRIMAS PARA INDUSTRIA FARMACEUTICA PT PRODUCAO MEDICAMENTOS INTERESSA DE PERTO SEGURANCA NACIONAL VG NAO PODENDO FICAR MERCE GRUPOS ECONOMICOS ALIENIGENAS OU DO MERCADO INTERNACIONAL PT HA NECESSIDADE ESTIMULAR EMPRESA NACIONAL ASSUMIR O IMPORTANTE PAPEL VG DESPERTANDO CONSCIENCIA ALTA RESPONSABILIDADE LHE CABE NO SETOR VG FACE SUA DIRETA CONOTACAO SOBERANIA BRASILEIRA PT PROJETO PROPOSTO GIFAR ALCANCA ESSE OBJETIVO VG MERECENDO NOSSA IRRESTRITA SOLIDARIEDADE PT SAUDACOES PT CONSELHO FEDERAL FARMACIA VG ASSOCIACAO BRASILEIRA ENSINO FARMACEUTICO BIOQUIMICO VG ASSOCIACAO PAULISTA FARMACEUTICOS VG UNIAO FARMACEUTICA SAO PAULO VG FEDERACAO NACIONAL FARMACEUTICOS VG ASSOCIACAO PARANAENSE FARMACEUTICOS VG FACULDADE CIENCIAS FARMACEUTICAS USP VG CURSO FARMACIA UNIVERSIDADE FEDERAL PARANA PT
RG.258.094

56

612452CEMM BR
935TXBSAF BR
14/1505
ZCZC FSP00941 14 1242
SAOJOSEDORIOPRETP/SP

TELEGRAMA
DR. JOAO FELICIO SCORDUA
PRESIDENTE DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS
S.A.S QUADRA 2 0 8/0 ANDAR SALA 802'
BRASILIA/DF

SOLICITAMOS O APOIO PARA APROVACAO DO PLANO NACIONAL DA INDUSTRIA QUIMOCO FARMACEUTICA
ASSOCIACAO REIOPRETENSE DE FARMACEUTICOS

COL 2 0 8/0 SALA 802

NNNNN
935TXBSAF BR
612452CEMM BR

=
0708.1804
+
612452CEMM BR
935TXBSAD BR
ZCZC FSS04769 08 1552 STT/SP(073)
SAOPAULO/SP

TELEGRAMA
EXMO. SR. DR. JOAO FELICIO SCARDUA
DD. PRESIDENTE DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS
SAS QUADRA 02 BLOCO O 8/0 ANDAR
SALA 802
BRASILIA/DF(70070)

CONSELHO REGIONAL FARMACIA ESTADO SAO PAULO E CLASSE
FARMACEUTICA PAULISTA CONTAM APOIO VOSSENCIA APROVACAO PLANO
NACIONAL INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA VG MATERIA ENORME
RELEVANCIA PROFISSIONAL PT ATENCIOSAMENTE
DR. LUIZ ITALO NIERO PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL
FARMACIA ESTADO SAO PAULO

COL 02 8/0 802 70070

NNNN
+
612452CEMM BR
935TXBSAD BR

2CP1.1101

611503MPAS BR
1124408UQFN BR

-1.JUN73 2127

Ao Sr. Presidente da CEME

M.D. MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
DR. HELIO MARCOS PENNA BELTRAO

LEVAMOS AO CONHECIMENTO DE V.EXCIA. O TEOR DE TELEX ENVIADO AOS MINISTROS ANTONIO DELFIN NETO E ERNANE GALVEAS, REFERENTE AO PROGRAMA DA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA NACIONAL.

A CAMARA DA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA NACIONAL - CIQUIFAN E O GRUPO EMPRESARIAL FARMACEUTICO NACIONAL INDEPENDENTE - GEFAR, ENTIDADES AGORA REUNIDAS NA ASSOCIAÇAO DE LABORATORIOS NACIONAIS - ALANAC QUE CONGREGA LABORATORIOS DE CAPITAL E GERENCIA ESSENCIALMENTE NACIONAIS, RESPONSAVEIS POR 25 PORCENTO DO FATURAMENTO DA INDUSTRIA FARMACEUTICA, VEM RESPEITOSAMENTE AA PRESENÇA DE VOSSA EXCELENCIA INFORMAR:

1 - FOMOS CONSTANTEMENTE CONSULTADOS E TIVEMOS ATIVA PARTICIPAÇAO NA ELABORAÇAO DO PROGRAMA DA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA NACIONAL, ESTRUTURADO PELOS MINISTROS HELIO MARCOS PENNA BELTRAO, JOAO CAMILO PENNA E WALDYR MENDES ARCOVERDE E PREPARADO POR TECNICOS DE ORGAOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA, MINISTERIOS DA FAZENDA, PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL, INDUSTRIA E COMERCIO E SAUDE.

2 - O ABSOLUTO DOMINIO DO MERCADO FARMACEUTICO POR EMPRESAS MULTINACIONAIS, DEMONSTRAM POR SI SO, A INADIAVEL NECESSIDADE DE FORTALECER A INDUSTRIA DE CAPITAL NACIONAL DO SETOR.

3 - NOSSA CATEGORIA INDUSTRIAL CONSIDERA IMPRESCINDIVEL CONTAR COM ENDOSSO DE V.EXCIA. AO REFERIDO PROGRAMA.

PARA A ALANAC, O PROGRAMA DA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA NACIONAL E PERFEITAMENTE ADEQUADO AAS NECESSIDADES ATUAIS DA INDUSTRIA FARMACEUTICA GENUINAMENTE NACIONAL QUE SE QUER FORTALECER. POR ISSO, RESPEITOSAMENTE, VIMOS INSTAR JUNTO AA V.EXCIA. PARA QUE PROVIDENCIE A RAPIDA TRAMITAÇAO DO PROCESSO DECISORIO DE FORMA QUE MAIS CEDO SE POSSA FAZER SENTIR SEUS EFEITOS JUNTO AA POPULAÇAO BRASILEIRA, AA COMUNIDADE MEDICA E FARMACEUTICA E AO PROPRIO UNIVERSO EMPRESARIAL. ENTRETANTO, COMO SEMPRE TEM ACONTECIDO, A ALANAC PERMANECE AA DISPOSIÇAO DAS AUTORIDADES PARA FORNECER NOVOS SUBSIDIOS QUE FORTALEÇAM AINDA MAIS OS PROPOSITOS DO GOVERNO DE SUBSTITUIR IMPORTAÇOES DE FARMACOS E FORTALECER A TECNOLOGIA NACIONAL NO SETOR.

ATENCIOSAMENTE
CIQUIFAN/GEFAR
ALANAC
JOAO MARQUES DE PAULO
PRESIDENTE

SAA-GM-MPAS/DF
ENTRADA 01.06.83
SAIDA 01/

Func. Matric.

1124408UQFN BR
611503MPAS BR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Ofício N.º OD/467/83 CARAZINHO, 20 de maio de 1983

Senhor Ministro,

Por solicitação da Vereadora Recilia Weise, aprovada por unanimidade pelo Plenário deste Legislativo, vimos pelo presente apelar a Vossa Excelência no sentido de ser dada prioridade ao Programa de Saúde, principalmente o Programa Nacional da Indústria Química Farmacêutica, da Central de Medicamentos, a fim de que os remédios, cujos preços se tornam inacessíveis à população de baixa renda, possam ser adquiridos pelos trabalhadores e população carente.

Sem outro motivo, colhemos o ensejo para apresentar nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Vereador Horacio Guagliariello Fº
Presidente

A SUA EXCELÊNCIA
SENHOR HÉLIO BELTRÃO
MD. MINISTRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASILIA-DF

0009.1317

611006MIC BR
2123602XPRJA BR

EXMO. SR.
DR. JOAO CAMILO PENNA
DD. MINISTRO DE ESTADO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO

SENHOR MINISTRO

TEMOS A HONRA DE LEVAR AO CONHECIMENTO DE VOSSA EXCELENCIA O TEXTO DO TELEX ENVIADO PELAS EMPRESAS SIGNATARIAS, TODAS DE CAPITAIS NACIONAIS MAJORITARIOS, ENVIADO AO SENHOR PRESIDENTE DA REPUBLICA, TRADUZINDO APOIO E ENTUSIASMO COM O PROGRAMA NACIONAL DA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA.

''EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPUBLICA
GENERAL-DE-EXERCITO JOAO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
PALACIO DO PLANALTO
BRASILIA - DF

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE,

AS EMPRESAS QUE SUBSCREVEM ESTE TELEX, TODAS ELAS DE CONTROLE ACIONARIO NACIONAL, APOS TOMAREM CONHECIMENTO, PELOS JORNAIS, E, ESPECIALMENTE, ATRAVES DA PALESTRA FEITA PELOS REPRESENTANTES DO GIFAR, NO SINDICATO DA INDUSTRIA QUIMICA DO RIO DE JANEIRO-SIQUIRJ ACERCA DO PROGRAMA NACIONAL DA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA, TEM A HONRA DE VIR AH PRESENCA DE VOSSA EXCELENCIA PARA EXPRESSAR-LHE O APOIO QUE EMPRESTAM AQUELE PROGRAMA QUE REPRESENTARAH IMPORTANTE AVANÇO EM DIRECAO AH INDEPENDENCIA TECNOLOGICA NA AREA DE PRODUCAO DE MATERIAS-PRIMAS PARA A INDUSTRIA FARMACEUTICA.

A ADOÇAO DESSE PROGRAMA, A SER DETERMINADA POR DECRETO DE VOSSA EXCELENCIA, PERMITIRAH UMA EFETIVA GERAÇAO DE EMPREGOS NUMA AREA DE TECNOLOGIA POUCO DIFUNDIDA E PROPICIARAH A ECONOMIA DE DIVISAS PELA FABRICAÇAO INTERNA DE MUITO DO QUE AINDA HOJE SE IMPORTA.

RESSALTE-SE, AINDA, QUE A FILOSOFIA DO PROGRAMA, LONGE DE AFASTAR-SE DE PRINCIPIOS E INTUITOS INTERNACIONALMENTE CONSAGRADOS, SEGUE A LINHA DE ACAO TRAÇADA POR VARIOS GOVERNOS DE PAISES AMIGOS QUE, ATRAVESSANDO CONDIÇOES SEMELHANTES, SENTIRAM, TAMBEM DE FORMA IGUAL A NECESSIDADE DE CRIAREM UM ESTIMULO ESPECIAL AOS SEUS SETORES DE PRODUÇOES NACIONAIS.

UNIDOS DA AMERICA QUE PELA'' LEIDE ESTIMULO AH COMPRA DE PRODUTOS ESTADUNIDENSES'' DE 03 DE MARÇO DE 1933, ESTABELECE VANTAGENS E NITIDAS PRIORIDADES, EM SEU ARTIGO 10 AOS MATERIAIS DE FABRICAÇÃO AMERICANA DIFUNDIDO INCLUSIVE TAL CONCEITUAÇAO E DISPONDO SOBRE SEU USO PRIORITARIO NAS AQUISIÇOES E UTILIZAÇAO EM PROGRAMAS PUBLICOS EM TERRITORIO NORTE-AMERICANO.

MAIS QUE ISSO ESSE PROGRAMA INCENTIVARAH A SEGUIR AS EXPORTAÇOES BRASILEIRAS DE PRODUTOS ONDE EXISTEM EMPRESARIOS E EMPRESAS CAPAZES DE, COM O INDISPENSAVEL AUXILIO E APOIO DOS ORGAOS GOVERNAMENTAIS, REALIZAREM A TAREFA DEMARCADA PELO PROGRAMA DO GOVERNO DE VOSSA EXCELENCIA.

A SEGURANCA NACIONAL (DESTACADA NO PROJETO DO DECRETO) QUE AUMENTA NA RAZAO DIRETA DA REDUÇAO DO GRAU DE DEPENDENCIA DE FORNECIMENTOS EXTERNOS, JAH VEM SENDO FORTALECIDA POR EMPREENDIMENTOS PIONEIROS, MAS ISOLADOS, QUE AGORA PODERAO PASSAR A CONTAR COM UMA SISTEMATICA AMPLA E EFICAZ, COORDENADA E OBJETIVA.

CREIA SENHOR PRESIDENTE, NA CAPACIDADE DESTE SETOR E DAS EMPRESAS NACIONAIS QUE O INTEGRAM EM RESPONDER AO CHAMAMENTO QUE O PROGRAMA NACIONAL DA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA REPRESENTA E QUE MERECE E TEM O APOIO DE TODOS NOS.

RECEBA AS EXPRESSOES DE NOSSO PROFUNDO RESPEITO E ADMIRAÇAO.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ANTIBIOTICOS - CIBRAN

COMPANHIA ELETROQUIMICA PANAMERICANA

DARROW LABORATORIOS S/A

FARMOQUIMICA S/A

GETEC QGUANABARA QUIMICA INDUSTRIAL S/A

INPAL S/A INDUSTRIAS QUIMICAS

NUTRICIA S/A PRODUTOS DIETETICOS E NUTRICIONAIS

QUINIBRAS INDUSTRIAS QUIMICAS S/A

QUIMICA INDUSTRIAL PBARRA DO PIRAI

QUIMICA HALLER LTDA.

S/A FARMACEUTICA BRASILEIRA FARMABRAZ

VETEC QUIMICA E REPRESENTAÇOES LTDA.

611066MMIC IT
2123602XPRJA BRM
0609.1329

INIC
INFO:F2709699
ENOM:ABRASCO (ROBSON)
RUA LEOPOLDO BULHOES 1480 MANGUINHOS
RIODEJANEIRO/RJ

CATG:0
DNOM:SENHOR PRESIDENTE DA REPUBLKICA
DNOM:SENHOR PRESIDENTE DA REPUBLICA
JOAO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
DEND:PALACIO DO PLANALTO
DLOC:BRASILIA/DF(70150)
TEXT:A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE POS-GRADUACAO EM SAUDE COLETIVA ABRASCO, ENTIDADE QUE CONGREGA CENTROS DE FORMACAO PESQUISA CAMPO DA SAUDE TEM A HONRA DE EXPRESSAR A VOSSA EXCELENCIA O APOIO PROJETO INSTITUI O PROGRAMA NACIONAL INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA. O PROGRAMA REPRESENTA IMPORTANTE PASSO PARA INDEPENDENCIA TECNOLOGICA PARA PRODUCAO DE MATERIA-PRIMA PARA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA, ECONOMIA DE DIVISAS, INCENTIVO EMPRESARIADO NACIONAL E PARA POLITICA PRODUCAO DISTRIBUICAO MEDICAMENTO PRIORITARIO FRENTE QUADRO SANITARIO POPULACAO BRASILEIRA. A ABRASCO REPUDIA TODAS E QUAISQUER PRESSOES CONTRARIAS QUE POSSAM SER EXERCIDAS PELO SETOR INTERNACIONALIZADO DA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA, MANIFESTANDO SOLIDARIEDADE MEDIDAS GOVERNO PARA EFETIVAR O PROGRAMA MENCIONADO.
RESPEITOSAMENTE
HESIO A. CORDEIRO PRESIDENTE DA ABRASCO
FIM
FRR02671,07/07/83,13:03,077

64

INIC
INFO:F2709699
ENOM:ABRASCO (ROBSON)
RUA LEOPOLDO BULHOES 1480 MANGUINHOS
RIODEJANEIRO/RJ

CATG:0
DNOM:DOUTOR WALDIR ARCOVERDE
DEND:MINISTERIO DA SAUDE
DLOC:BRASILIA/DF(70058)
TEXT:A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE POS-GRADUACAO EM SAUDE COLETIVA ABRASCO, ENTIDADE QUE CONGREGA CENTROS DE FORMACAO PESQUISA CAMPO DA SAUDE TEM A HONRA DE EXPRESSAR A VOSSA EXCELENCIA O APOIO PROJETO INSTITUI O PROGRAMA NACIONAL INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA. O PROGRAMA REPRESENTA IMPORTANTE PASSO PARA INDEPENDENCIA TECNOLOGICA PARA PRODUCAO DE MATERIA-PRIMA PARA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA, ECONOMIA DE DIVISAS, INCENTIVO EMPRESARIADO NACIONAL E PARA POLITICA PRODUCAO DISTRIBUICAO MEDICAMENTO PRIORITARIO FRENTE QUADRO SANITARIO POPULACAO BRASILEIRA. A ABRASCO REPUDIA TODAS E QUAISQUER PRESSOES CONTRARIAS QUE POSSAM SER EXERCIDAS PELO SETOR INTERNACIONALIZADO DA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA, MANIFESTANDO SOLIDARIEDADE MEDIDAS GOVERNO PARA EFETIVAR O PROGRAMA MENCIONADO.
RESPEITOSAMENTE
HESIO A. CORDEIRO PRESIDENTE DA ABRASCO
FIM
FRR02639,07/07/83,12:59,077

INIC
INFO:F2709699
ENOM:ABRASCO (ROBSON)
RUA LEOPOLDO BULHOES 1480 MANGUINHOS
RIODEJANEIRO/RJ

CATG:0
DNOM:JOAO CAMILO PENA
DEND:MINISTERIO INDUSTRIA E COMERCIO
DLOC:BRASILIA/DF(70053)
TEXT:A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE POS-GRADUACAO EM SAUDE COLETIVA
ABRASCO, ENTIDADE QUE CONGREGA CENTROS DE FORMACAO PESQUISA
CAMPO DA SAUDE TEM A HONRA DE EXPRESSAR A VOSSA EXCELENCIA O
APOIO PROJETO INSTITUI O PROGRAMA NACIONAL INDUSTRIA QUIMICO-
FARMACEUTICA. O PROGRAMA REPRESENTA IMPORTANTE PASSO PARA
INDEPENDENCIA TECNOLOGICA PARA PRODUCAO DE MATERIA-PRIMA PARA
INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA, ECONOMIA DE DIVISAS, INCENTIVO
EMPRESARIADO NACIONAL E PARA POLITICA PRODUCAO DISTRIBUICAO
MEDICAMENTO PRIORITARIO FRENTE QUADRO SANITARIO POPULACAO
BRASILEIRA. A ABRASCO REPUDIA TODAS E QUAISQUER PRESSOES
CONTRARIAS QUE POSSAM SER EXERCIDAS PELO SETOR INTERNACIONALIZADO
DA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA, MANIFESTANDO SOLIDARIEDADE
MEDIDAS GOVERNO PARA EFETIVAR O PROGRAMA MENCIONADO.
RESPEITOSAMENTE
HESIO A. CORDEIRO PRESIDENTE DA ABRASCO
FIM
FRR02414,07/07/83,12:33,077

INIC
INFO:F2709699
ENOM:ABRASCO (ROBSON)
RUA LEOPOLDO BULHOES 1480 MANGUINHOS
RIODEJANEIRO/RJ

CATG:0
DNOM:DOUTOR HELIO MARCOS PENA BELTRAO
DEND:MINISTERIO PREVIDENCIA E
ASSISTENCIA SOCIAL
DLOC:BRASILIA/DF(70065)
TEXT:A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE POS-GRADUACAO EM SAUDE COLETIVA
ABRASCO, ENTIDADE QUE CONGREGA CENTROS DE FORMACAO PESQUISA
CAMPO DA SAUDE TEM A HONRA DE EXPRESSAR A VOSSA EXCELENCIA O
APOIO PROJETO INSTITUI O PROGRAMA NACIONAL INDUSTRIA QUIMICO-
FARMACEUTICA. O PROGRAMA REPRESENTA IMPORTANTE PASSO PARA
INDEPENDENCIA TECNOLOGICA PARA PRODUCAO DE MATERIA-PRIMA PARA
INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA, ECONOMIA DE DIVISAS, INCENTIVO
EMPRESARIADO NACIONAL E PARA POLITICA PRODUCAO DISTRIBUICAO
MEDICAMENTO PRIORITARIO FRENTE QUADRO SANITARIO POPULACAO
BRASILEIRA. A ABRASCO REPUDIA TODAS E QUAISQUER PRESSOES
CONTRARIAS QUE POSSAM SER EXERCIDAS PELO SETOR INTERNACIONALIZADO
DA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA, MANIFESTANDO SOLIDARIEDADE
MEDIDAS GOVERNO PARA EFETIVAR O PROGRAMA MENCIONADO.
RESPEITOSAMENTE
HESIO A. CORDEIRO PRESIDENTE DA ABRASCO
FIM
FRR02541,07/07/83,12:46,077

=
0708.1804
+
612452CEMM BR
935TXBSAD BR
ZCZC FSS04769 08 1552 STT/SP(073)
SAOPAULO/SP

TELEGRAMA
EXMO. SR. DR. JOAO FELICIO SCARDUA
DD. PRESIDENTE DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS
SAS QUADRA 02 BLOCO O 8/O ANDAR
SALA 802
BRASILIA/DF(70070)

CONSELHO REGIONAL FARMACIA ESTADO SAO PAULO E CLASSE FARMACEUTICA PAULISTA CONTAM APOIO VOSSENCIA APROVACAO PLANO NACIONAL INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA VG MATERIA ENORME RELEVANCIA PROFISSIONAL PT ATENCIOSAMENTE

DR. LUIZ ITALO NIERO PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL FARMACIA ESTADO SAO PAULO

COL 02 8/0 802 70070

NNNN
+
612452CEMM BR
935TXBSAD BR

5
0712.2046
+
612452CEMM BR
935TXBSAD BR
ZCZC FSS03335 12 1703 STT/SP(072)
SAOPAULO/SP

TELEGRAMA
EXMO. SR. DR. JOAO FELICIO SCARDUA
DD. PRESIDENTE DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS
SAS QUADRA 2 BLOCO O 8 AND SALA 802
BRASILIA/DF(70070)

ASSOCIACAO PAULISTA FARMACEUTICOS CONTA APOIO VOSSENCIA
SENTIDO APROVACAO PLANO NACIONAL INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA.
ATENCIOSAMENTE
PROFESSOR DR. RENATO BARUFFALDI - PRESIDENTE

COL 2 8 802 70070

NNNNM+
612452CEMM BR
935TXBSAD BR

71

28 JUN 1983 8192

46

M 23 JUN 83 2546
0623.0941
+
611694MPAS BR
191087XPCI BR

23.06.83 - 03052

EXCELENTISSIMO SR. MINISTRO
HELIO BELTRAO
PREVIDENCIA-SOCIAL
BRASILIA - DF

MANIFESTO MINHA PROFUNDA SURPRESA E DECEPCAO COM O NOTICIARIO DIVULGADO HOJE, SEGUNDO O QUAL EMPRESAS DE CAPITAL ESTRANGEIRO SERAO QUALIFICADAS A RECEBER INCENTIVOS ORIUNDOS DO FINSOCIAL PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA DE APOIO AA INDUSTRIA NACIONAL QUIMICO-FARMACEUTICA. ESTE SETOR MERECE EFETIVAS MEDIDAS DE RESERVA DE MERCADO E DE PROTECAO AO CAPITAL NACIONAL, SEM AS QUAIS A ATUAL DEPENDENCIA IRA PERPETUAR-SE INDEFINIDAMENTE.

FERNANDO GALEMBECK

PRESIDENTE , SOCIEDADE BRASILEIRA

DE QUIMICA

SAA-GM-MPAS/DF
ENTRADA 23/06/83
SAIDA 23/06/83
Func. Matric.

+
611694MPAS BR
191087XPCI BRM
0623.0943
+

+
23155 Y DFNM
11139 Z SPLD
30/1756
ZCZC LDB10096 30 1750
SAOPAULO/SP

Telex agradecendo
c/ cópia Dr. Felício

TELEGRAMA
DR HELIO BELTRAO -
MINISTRO PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO 1 8/0 AND
BRASILIA/DF

042/83 - AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS PROFISSAO FARMACEUTICA VG SUBSCRITORAS PRESENTE VG MANIFESTAM VOSSENCIA TOTAL APOIO PROGRAMA NACIONAL DA INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA VG CUJO DESIDERATO TORNARA NOSSO PAIS INDEPENDENTE PRODUCAO MATERIAS PRIMAS PARA INDUSTRIA FARMACEUTICA PT PRODUCAO MEDICAMENTOS INTERESSA DE PERTO SEGURANCA NACIONAL VG NAO PODENDO FICAR MERCE GRUPOS ECONOMICOS ALIENIGENAS OU DO MERCADO INTERNACIONAL PT HA NECESSIDADE ESTIMULAR EMPRESA NACIONAL ASSUMIR O IMPORTANTE PAPEL VG DESPERTANDO CONSCIENCIA ALTA RESPONSABILIDADE LHE CABE NO SETOR VG FACE SUA DIRETA CONOTACAO SOBERANIA BRASILEIRA PT PROJETO PROPOSTO GIFAR ALCANCA ESSE OBJETIVO VG MERECENDO NOSSA IRRESTRITA SOLIDARIEDADE PT SAUDACOES PT CONSELHO FEDERAL FARMACIA VG ASSOCIACAO BRASILEIRA ENSINO FARMACEUTICO BIOQUIMICO VG ASSOCIACAO PAULISTA FARMACEUTICOS VG UNIAO FARMACEUTICA SAO PAULO VG FEDERACAO NACIONAL FARMACEUTICOS VG ASSOCIACAO PARANAENSE FARMACEUTICOS VG FACULDADE CIENCIAS FARMACEUTICAS USP VG CURSO FARMACIA UNIVERSIDADE FEDERAL PARANA PT
RG.258.094

73

0614.0940

611694MPAS BR

17772TYAL AR
TLX 551
14-6-83

ATTN. MINISTRO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
HELIO BELTRAO

14 JUN 73 2340

LA ASAMBLEA GENERAL DE LA ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INDUSTRIAS FARMACEUTICAS ORGANISMO NO GUBERNAMENTAL QUE NUCLEA EMPRESAS PRIVADAS NACIONALES DE BRASIL Y TODA AMERICA LATINA NOS HA ENCARGADO TRANSMITIR A SU EXCELENCIA LA SIGUIENTE RESOLUCION REFERENTE AL PROYECTO DE PROGRAMA NACIONAL PARA LA INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA. PRIMERO: CONGRATULAR AL GOBIERNO BRASILEÑO POR LA INICIATIVA DE ESTABLECER UN PROGRAMA NACIONAL PARA LA INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA QUE RECOGE EN SU TOTALIDAD LAS ASPIRACIONES DE LOS INDUSTRIALES LATINOAMERICANOS. SEGUNDO: RECOMENDAR A LAS AUTORIDADES COMPETENTES DE LA REPUBLICA FEDERATIVA DE BRASIL LA PRONTA APROBACION DEL MENCIONADO PROYECTO A FIN DE FRENAR EL PROCESO DE DESNACIONALIZACION QUE AFECTA POSIBILIDADES DE COOPERACION LATINOAMERICANA NECESITADAS DE UN FUERTE SECTOR FARMOQUIMICO Y FARMACEUTICO DE CAPITAL Y CONTROL NACIONAL

,?C BR C
TERCERO: RESPALDAR DICHO PROYECTO Y COMPROMETER EL FIRME APOYO DE LA INDUSTRIA PRIVADA LATINOAMERICANA PARA SU EFICAZ APLICACION EN BRASIL.
CARACAS 4 JUNIO 1983.
CORDIALMENTE FRANCISCO ALFONSO - SECRETARIO GENERAL ALIFAR

17772TYAL AR
611694MPAS BR...

SAA-GM-MPAS/DF
ENTRADA 14/06/83
SAIDA / /

ANEXO 7

CONFIDENCIAL

2

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

INFORMAÇÃO Nº 604/83 /DSI/MF

S.N.I.
AGÊNCIA CENTRAL
016606 - 3 AGO 83
PROTOCOLO

DATA : 02 AGO 1983
ASSUNTO : INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA
DIFUSÃO : VCH - AC/SNI

Criação do Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica e do Grupo Interministerial da Indústria Farmacêutica - GIFAR, destinado a coordenar a sua implementação.

O MF julgou indispensável a revisão dos textos e da orientação que se procura imprimir a este importante segmento da economia nacional.

A EM não faz uma distinção adequada entre a indústria farmacêutica e a indústria química produtora de matérias-primas para a indústria farmacêutica.

Se por um lado a nossa indústria químico-farmacêutica ainda seja modesta, o mesmo não ocorre com a indústria farmacêutica propriamente dita (os denominados laboratórios farmacêuticos), que notadamente a partir do início da última década, com o rompimento dos acordos de patentes internacionais no âmbito da produção de medicamentos, passou a apresentar sensível desenvolvimento.

No contexto desse desenvolvimento, destacaram-se empresas genuinamente nacionais que, desde então, puderam

CONFIDENCIAL

competir no mercado com produtos de formulação mais moderna e de maior aceitação pela classe médica.

O Programa não pode, deixar de considerar a distinção entre os dois setores, ante a ampla diferenciação que entre eles existe quanto à dimensão das unidades de produção, engenharia de processo, tecnologia, qualificação de mão-de-obra e abastecimento de insumos básicos.

Na indústria químico-farmacêutica o mundo ocidental é o detentor da melhor tecnologia no ramo, com destaque para os Estados Unidos, Japão, Alemanha Ocidental, Suíça, Itália e França.

A criação de obstáculos à participação de empresas desses países no mercado interno poderia gerar desestímulos ao ingresso de capital de risco no País, não só nesse mas também em outros setores, o que teria repercussões altamente desfavoráveis na atual conjuntura em que se encontram nossas relações financeiras com o exterior.

A criação de mais um órgão para gerir incentivos do Governo parece inconveniente, na medida em que se contraporia à orientação de reduzir a ingerência do Estado na economia.

****

ANEXO 8

AVISO Nº 531 Em 21.7.83

Senhor Ministro,

Refiro-me aos anexos documentos (Exposição de Motivos e Projeto de Decreto), pelos quais se propõe a criação do Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica e do Grupo Interministerial da Indústria Farmacêutica - GIFAR, destinado a coordenar a sua implementação.

2. A propósito, sem embargo dos louváveis objetivos do Programa, afigura-se-me indispensável a revisão dos textos e da orientação que se procura imprimir a este importante segmento da economia nacional.

3. De início, cabe observar que a Exposição de Motivos não faz uma distinção adequada, a meu ver, entre a indústria farmacêutica e a indústria química produtora de matérias-primas para a indústria farmacêutica, omitindo, assim, distinção de extrema importância.

4. Com efeito, conquanto nossa indústria químico-farmacêutica ainda seja modesta, o mesmo não ocorre com a indústria farmacêutica propriamente dita (os denominados laboratórios far-

A Sua Excelência o Senhor
Professor JOÃO LEITÃO DE ABREU
DD. Ministro Chefe do Gabinete Civil
da Presidência da República

macêuticos), que notadamente a partir do início da última década, com o rompimento dos acordos de patentes internacionais no âmbito da produção de medicamentos, passou a apresentar sensível desenvolvimento.

5. No contexto desse desenvolvimento, destacaram-se empresas genuinamente nacionais que, desde então, puderam competir no mercado com produtos de formulação mais moderna e de maior aceitação pela classe médica.

6. O estudo do Programa não pode, pois, deixar de considerar a distinção entre os dois setores, ante a ampla diferenciação que entre eles existe quanto à dimensão das unidades de produção, engenharia de processo, tecnologia, qualificação de mão-de-obra e abastecimento de insumos básicos.

7. Outro importante aspecto que estaria a merecer melhor exame é o que se relaciona com a alegada desnacionalização do setor — sem esclarecer se se trata do farmacêutico ou do químico-farmacêutico. Não se leva em conta, assim, que a diminuição do número de empresas nacionais pode ter resultado do processo de incorporação ou fusão de empresas, abrangendo tanto as estrangeiras quanto as genuinamente nacionais, o qual deve ter origem na própria ampliação do mercado farmacêutico.

8. A Exposição de Motivos não se refere, também, ao fato de que a indústria químico-farmacêutica vem, desde o princípio dos anos setenta, recebendo forte apoio governamental que, aliado à instituição da Central de Medicamentos — CEME, permitiu o surgimento de grandes unidades produtoras de insumos químico-farmacêuticos, todas de controle nacional.

9. A idéia de discriminação contra o capital estrangeiro estaria também a merecer melhor estudo, na medida em que seu acesso ao Programa somente seria permitido minoritariamente. Sobre o assunto, caberia recordar que a experiência brasileira tem sido a de buscar, primeiramente, a nacionalização do processo de

produção e a absorção e difusão de tecnologia. Mediante a imposição de índices de nacionalização, notadamente quando se trata das chamadas "indústrias de ponta", absorvedoras de alta componente tecnológica.
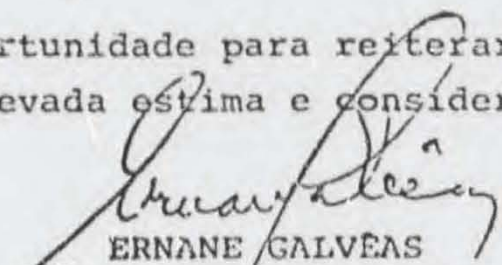
10. No caso particular da indústria químico-farmacêutica, outras considerações devem ser levadas na devida conta. Como se sabe, é o mundo ocidental o detentor da melhor tecnologia no ramo, com destaque para os Estados Unidos, Japão, Alemanha Ocidental, Suíça, Itália e França.

11. Assim, a criação de obstáculos à participação de empresas desses países no mercado interno poderia gerar desestímulos ao ingresso de capital de risco no País, não só nesse mas também em outros setores, o que teria repercussões altamente desfavoráveis na atual conjuntura em que se encontram nossas relações financeiras com o exterior.
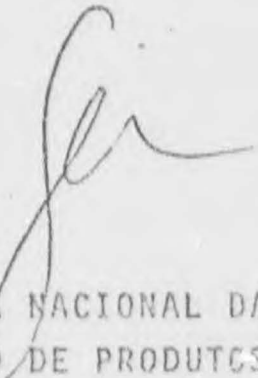
12. Por outro lado, a sugerida criação de mais um órgão para gerir incentivos do Governo me parece inconveniente, na medida em que se contraporia à orientação de reduzir a ingerência do Estado na economia. Além do mais, as atribuições propostas para o GIFAR ampliam consideravelmente o nível de desburocratização do setor público, eis que criam passos adicionais na tramitação de processos da alçada de outros órgãos do Governo, notadamente o CDI, a CACEX, a CPA e o CIP, cujas decisões ficariam a mercê da manifestação prévia daquele Grupo.

13. Finalmente, cabe assinalar que os objetivos do Programa proposto poderiam ser alcançados sem os riscos associados às restrições ao capital estrangeiro, bem assim com menor interferência do Governo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exa. os protestos de minha mais elevada estima e consideração.

ERNANE GALVÊAS
Ministro da Fazenda

Informação Nº 794/83 DSI/MF,
de 06 OUT 83 (PRG 22399/83)

78

ANEXO 9

SI/SEPLAN TX Nº 179/51/AC/83 07 DEZ 83

SOLICITO FINEZA RESPONDER PB 150/51/AC/83, 30 SET 83, PROGRAMA NACIONAL DA IND. FARMACÊUTICA - GIFAR ET PB 210/51/AC/83, 04 NOV 83, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS - ACUSAÇÕES DO GOV DE FAVORECIMENTO A EMPRESAS PRIVADAS. GEN URURAHY VICE CHEFE AC.

TLX.NR 32/DSI/SEPLAN/PR DE 09.12.83

REF TLX 179/51/AC/83, INFO V.EXA. AMBOS PB SE ENCONTRAM TRAMITAÇAO SEPLAN/PR. CDS.SDS. EDGARD BARRETTO BERNARDES/ DIRETOR/DSI/SEPLAN/PR.

TRANSM.POR MMS
AS 17:20 HORAS
RECEBIDO POR AA
SNI-AC
DSI/SEPLAN

INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

GAZETA MERCANTIL / SP

(18.10.83)
(Pag 07)

MEDICAMENTOS

GM/SP 18/10/83 p.7

Galvêas não apóia plano de insumos

por Severino Góes
de Brasília

O Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica está novamente ameaçado de não sair do papel. Depois de os cinco ministérios envolvidos na elaboração do plano — Fazenda, Indústria e Comércio, Planejamento, Saúde e Previdência — terem concordado com a modificação do texto do decreto original, o ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, enviou aviso — de nº 531 — ao chefe da Casa Civil, João Leitão de Abreu, discordando da orientação dada ao assunto. Este aviso foi expedido no dia 21 de julho último e, até agora, o ministro da Fazenda não assinou o decreto que institui o plano.

"RISCOS"

Na mensagem enviada a Leitão de Abreu, Galvêas afirma que a criação de obstáculos à participação de empresas estrangeiras no programa — que só pode dar-se sob a forma de "joint-ventures" — "poderia gerar obstáculos ao ingresso de capital de risco no País, não só nesse, mas também em outros setores, o que teria repercussões altamente desfavoráveis na atual conjuntura em que se encontram nossas relações financeiras com o exterior". Segundo ele, os objetivos do programa, que são basicamente aumentar a produção nacional de matérias-primas para a indústria farmacêutica, "poderiam ser alcançados sem os riscos associados às restrições ao capital estrangeiro".

Fontes do governo ouvidas em Brasília, inclusive um ministro de estado, estranham a negativa do ministro da Fazenda em assinar o decreto, que está sob exame da Secretaria Geral da Fazenda. Isto porque o representante do Ministério da Fazenda no grupo que estudou o programa concordou, formalmente, com a mudança no texto do decreto original, que deixou de fazer menção ao controle das empresas que pleiteiam incentivos do governo. Esta mudança foi feita, também, a pedido do Ministério do Planejamento.

DESNACIONALIZAÇÃO

Depois disto, entretanto, o ministro Ernane Galvêas resolveu formalizar sua discordância. Pedindo a revisão da exposição de motivos e do projeto de decreto, o ministro salienta que não é feita distinção adequada entre "indústria farmacêutica e indústria química produtora de matérias-primas para a indústria farmacêutica". E acha também, que deve haver exame mais apurado sobre "a alegada desnacionalização do setor". E acrescenta: "A diminuição do número de empresas nacionais pode ter resultado do processo de incorporação ou fusão de empresas, abrangendo tanto as estrangeiras quanto as genuinamente nacionais".

Em relação à formação de "joint-ventures" para a obtenção dos benefícios do programa, Galvêas salienta que deve "merecer melhor estudo". Segundo ele, a experiência brasileira tem sido a de buscar, primeiramente, a nacionalização do processo de produção e a absorção e difusão de tecnologia.

GIFAR

Além de ser contra as restições à participação do capital estrangeiro, o ministro da Fazenda investe contra a tentativa de criação de "mais um órgão para gerir incentivos do governo", o que lhe parece "inconveniente, na medida em que se contraporia à orientação de reduzir a ingerência do estado na economia". Este órgão a que Galvêas se refere é o Grupo Interministerial da Indústria Farmacêutica (Gifar), que ficaria encarregado de examinar os projetos a serem enquadrados no programa.

De acordo com o ministro ouvido por este jornal, não é possível prever, hoje, qual o destino do programa. A solução temporária encontra pelo Ministério da Indústria e do Comércio — na prática encarregado de coordenar o trabalho dentro do governo —, segundo outra fonte, foi enviar uma nova exposição de motivos ao Ministério da Fazenda, incorporando as sugestões feitas por Galvêas. Mesmo assim, afirmou o ministro, não se pode dizer, com segurança, se o novo documento será aceito.

JORNAL DO BRASIL / RJ
(18.10.83)

18/10/83
JORNAL DO BRASIL

Galvêas quer rever de novo o projeto da indústria farmacêutica

Brasília — Um novo impasse na aprovação da minuta do Decreto-Lei que institui o Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica — o Ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, solicitou ao Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República mais uma revisão do texto do projeto. Entre os principais pontos a serem revistos, segundo o Ministro, está o da "idéia de discriminação contra o capital estrangeiro, na medida em que o seu acesso ao programa somente seria permitido minoritariamente".

De acordo com a exposição de motivos feita por Galvêas ao Ministro Leitão de Abreu no dia 21 de julho, "a criação de obstáculos à participação de empresas estrangeiras no mercado interno poderia gerar desestímulos ao ingresso de capital de risco no País, não só no setor farmacêutico como em outros, o que terá repercussões altamente desfavoráveis na atual conjuntura em que se encontram as nossas relações financeiras com o exterior".

Trajetória

Caso a Presidência da República aceite a solicitação do Ministro Galvêas, o projeto terá uma terceira redação em menos de seis meses. O programa, elaborado pelo Grupo Interministerial da Indústria Farmacêutica — GIFAR (composto de representantes dos Ministérios da Indústria e do Comércio, Saúde, Previdência Social, Planejamento e Fazenda) foi enviado pela primeira vez à apreciação da Presidência da República em abril, sem as assinaturas dos Ministros da Fazenda e do Planejamento.

Segundo um alto funcionário do Palácio do Planalto, os dois ministros, ao contrário dos signatários (Hélio Beltrão, da Previdência; Waldir Arcoverde, da Saúde; e Camillo Penna, da Indústria e do Comércio) acharam que o programa, tal como estava redigido, restringia a participação da indústria farmacêutica estrangeira no Brasil e solicitaram verbalmente ao Ministro Leitão a primeira mudança do texto.

Antes de os dois ministros terem pedido mudança na redação do projeto, os cinco chefes das pastas envolvidas na sua elaboração receberam, entre os dias 20 e 27 de maio, telex das Câmaras de Comércio dos Estados Unidos, Inglaterra e Alemanha, se opondo à aprovação da minuta.

A Câmara de Comércio Americana, além de expressar "veemente discordância" do projeto por considerá-lo "inconstitucional e altamente discriminatório", alertou os ministros para as conseqüências: "Sua aprovação constituir-se-á num constante obstáculo às relações econômicas internacionais, principalmente com os Estados Unidos da América, pois isso criaria um clima de desconfiança e dúvidas para novos investimentos e significaria a desapropriação dos investimentos já feitos".

Com a concordância de todos os cinco ministros, a modificação foi feita e, no dia 14 de julho, a nova minuta já estava pronta com os quatro itens do artigo primeiro da minuta original suprimidos.

GAZETA MERCANTIL/SP

(08 Nov 83)

(Pag 08)

MEDICAMENTOS

Os limites das negociações

GM/SP 08/nov/83 08

por Severino Góes
de Brasília

O governo aceitou reabrir o debate em torno do Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica, cuja aprovação vem sofrendo sucessivos impasses desde o início deste ano. O ministro da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, confirmou a este jornal ontem, em Brasília, que novas sugestões para o programa, por parte das empresas multinacionais, "poderão vir a ser aceitas se mantiverem os objetivos propostos". Ou seja, o governo continua pretendendo obter o fortalecimento da empresa nacional no setor.

Ainda esta semana, deverão desembarcar na mesa de Penna as sugestões da Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica (Abifarma), segundo antecipou, ontem, o presidente-executivo da entidade, Walter Mesquita. Embora o governo já tenha mudado o projeto original, Mesquita acha que as modificações "não vieram ao encontro" do que a Abifarma pretendia. Uma fonte do governo, contudo, disse que todas as sugestões feitas pela entidade, e apresentadas a Brasília em junho deste ano, foram aceitas.

AUDIENCIA

Segundo o ministro Camilo Penna, a nova rodada de discussões sobre o programa surgiu a partir de uma audiência sua com o presidente mundial da Bayer, que disse estar falando em nome das empresas estrangeiras que operam no Brasil. O ministro não sabe exatamente quais são as sugestões a serem encaminhadas pela Abifarma, mas disse que o governo está disposto a receber qualquer colaboração ao programa.

Desde já, entretanto, ele avisa que o governo não abre mão de fortalecer a indústria nacional. "Me reservo o direito de ajudar as empresas brasileiras", disse o ministro, observando que o programa não atinge qualquer direito das empresas estrangeiras no Brasil, uma vez que não muda a legislação.

Assim, as multinacionais continuarão não tendo acesso direto aos créditos de instituições como a Finep e o BNDES. Penna antecipa, também, que o governo não pretende alterar o decreto na parte que fala da participação das empresas multinacionais.

GAZETA MERCANTIL/SP
(10 Nov 83)
(Pag 10)

MEDICAMENTOS

O prazo das multinacionais

GM/SP 10/11/83 p. 10

por Rita Cirne de Albuquerque
de São Paulo

Dentro de, no máximo, trinta dias, as indústrias multinacionais do setor farmacêutico e alguns laboratórios nacionais deverão apresentar ao governo sugestões para o desenvolvimento de uma política de apoio à produção de matérias-primas no País que "não prejudique nem as empresas multinacionais nem as nacionais".

Essas empresas estão descontentes com a redação final do Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica, coordenado por um grupo interministerial, o Gifar, que, na essência, procura fortalecer as empresas de capital e efetivo controles nacionais. Por isso, decidiram encaminhar as suas sugestões, como explicou ao ministro da Indústria e do Comércio, Camilo Penna, o empresário Gunther Bcker, diretor da Bayer alemã, durante sua visita a Brasília no final do mês de outubro.

"Bcker, embora membro da diretoria da Bayer AG, não falou como representante da empresa, mas, sim, como membro da Comissão Mista Teuto-Brasileira, formada por empresários e autoridades dos dois países", explicou Werner Sommer, diretor da Divisão de Produtos Farmacêuticos da Bayer do Brasil S.A.

"DESVANTAGENS"

Segundo Sommer, a posição da Bayer e da Comissão Mista Teuto-Brasileira é de que o governo não precisa de um projeto do tipo do elaborado pelo Gifar para assegurar a produção de matérias-primas para o setor farmacêutico. "A Bayer não é contra a criação de vantagens financeiras para as empresas de capital nacional. Apenas acredita não ser necessário um decreto que confirme essa ajuda incluindo desvantagens às empresas multinacionais", afirmou Sommer.

Segundo ele, essas desvantagens seriam, por exemplo, a reserva de mercado que o projeto "acaba criando" para as empresas nacionais fabricantes de matérias-primas para produtos farmacêuticos.

ABIFARMA

As sugestões das empresas de capital estrangeiro deverão ser apresentadas ao governo, através da Associação Brasileira da Indúsrtria de Base para fins Farmacêuticos (Inbase) e da Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica (Abifarma). O presidente do Conselho da Abifarma, o empresário Adalmiro Dellape Baptista, informou ontem, porém, que até o momento não recebeu nenhum comunicado das empresas estrangeiras que participam da entidade manifestando o desejo de voltar a opinar sobre o projeto do Gifar.

"O que a Abifarma tinha para fazer com relação ao projeto já fez há mais de três meses, quando se posicionou favorável ao programa, fazendo, porém, as ressalvas que achava serem necessárias. Entre elas, estava o fato de que o governo deveria proteger as empresas nacionais sem discriminar as estrangeiras", afirmou Baptista.

GAZETA MERCANTIL/SP
02 Dez 83
p.7

MEDICAMENTOS

Plano do governo volta a debate

por Severino Góes
de Brasília

O governo reabriu o debate em torno do programa nacional da indústria químico-farmacêutica. O ministro da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, recebeu ontem, em Brasília, diretores da Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica (Abifarma) e determinou ao Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI) que dentro de três semanas, depois de ouvir as ponderações da entidade, apresente o que se espera seja o texto final do projeto.

INCENTIVOS

Getúlio Lamartine, secretário-executivo do CDI, disse que o governo está disposto a ouvir as ponderações da Abifarma, que congrega os laboratórios estrangeiros do setor farmacêutico. Os dirigentes da entidade, depois da audiência com Camilo Penna, negaram-se a falar à imprensa. Mas, segundo Lamartine, a Abifarma alega que não teve oportunidade de discutir o que está sendo feito pelo governo no setor. Lamartine avisou, entretanto, que o governo não abre mão de somente dar os incentivos do programa a empresas totalmente nacionais. "Isto nem está em discussão", salientou.

Seja como for, a alegação da Abifarma de que não pôde opinar sobre o programa não procede, pelo menos em parte. Embora o governo não tenha convidado formalmente representantes da indústria farmacêutica a participar da elaboração do programa, a entidade teve suas sugestões incorporadas ao texto do documento. Em junho deste ano, a Associação enviou um telex ao CDI propondo uma série de mudanças no plano, que foram aceitas pelo governo.

OBJETIVO

Mesmo assim, Getúlio Lamartine diz que o governo não abre mão dos objetivos gerais do projeto. Embora o CDI aceite reabrir a discussão e ouvir as ponderações da Abifarma, "o governo não descaracterizará o objetivo básico do programa, que é reduzir a vulnerabilidade da indústria farmacêutica brasileira no que diz respeito à matéria-prima importada". Atualmente, as importações de produtos farmacêuticos são da ordem de US$ 400 milhões anuais, enquanto as de produtos de química fina — onde se enquadram os insumos para o setor — chegam a US$ 1 bilhão.

O secretário-executivo do CDI lembrou, ainda, que o programa, tal como está colocado, não cria qualquer espécie de restrição ao capital estrangeiro. A participação das empresas multinacionais pode acontecer através de "joint-ventures", mas, neste caso, o sócio estrangeiro não teria acesso aos financiamentos do governo.

ANEXO 11

RELATORIO RESERVADO Nº 889

12 a 18 Dez 83

INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

Multinacionais des:.rtuam programa oficial

As indústrias farmacêuticas m   inacionais conseguiram convencer o governo a aceitar todas as suas sugestões para o Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica e partem, agora, para enfraquecer a posição do Grupo Interministerial da Indústria Farmacêutica (Gifar), órgão responsável pela coordenação do programa, pressionando para que seja substituído o coordenador Ernesto Carrara, considerado "nacionalista" pelos empresários estrangeiros.

O coordenador do Gifar, segundo fonte segura do Ministério da Indústria e do Comércio (MIC), pode ter a mesma sorte do ex-presidente da Central de Medicamentos (Ceme), João Felício Scárdua, exonerado pelo Ministro da Previdência Social, Jarbas Passarinho, depois que criticou as pressões dos laboratórios estrangeiros para alterar as linhas básicas do Programa da Indústria Químico-Farmacêutica.

Reserva de mercado. O poder de fogo do Gifar começou a ser reduzido, de fato, na redação final do texto do decreto que institui o programa. O artigo quarto, que pre·'a estreitos vínculos entre o Gifar e a i· stria nacional, foi inteiramente supri·). Os laboratórios estrangeiros temi· que ao Gifar fosse delegada uma re· rva de mercado como aconteceu com a Secretaria Especial de Informática (SEI).

Foram suprimidos, do mesmo modo, os quatro principais itens do artigo primeiro do mesmo decreto para evitar que as empresas estrangeiras fossem "discriminadas". Segundo esses pontos suprimidos do decreto, o programa deveria aumentar a produção interna de fármacos por empresas de capital e efetivo controle nacionais; fortalecer a capacitação econômica, financeira e tecnológica das companhias nacionais; reduzir o elevado grau de dependência do setor a fontes externas de suprimentos de tecnologia e produtos com implicações que afetem a segurança nacional; e aprimorar o controle e a fiscalização no setor de produtos farmacêuticos, visando diminuir os riscos à saúde do consumidor e os custos de aquisição de medicamentos pelo sistema oficial de saúde e pela população em geral.

Batalha vencida. Ernesto Carrara afirmou ao Relatório Reservado que essas alterações são puramente semânticas. Segundo ele, os pontos suprimidos foram incluídos no texto básico do programa. No entanto, o presidente da Associação Brasileira de Química, Peter Seld, contestou o ponto de vista de Carrara e disse que as multinacionais venceram "mais uma batalha". A associação queria algo como uma reserva de mercado para a indústria farmacêutica. Seld disse que, a partir de agora, a associação vai esquecer o programa e procurará forçar novas posições do governo em relação ao problema.

No entender do presidente da Abifarma, Walter Mesquita, o que as multinacionais conseguiram foi apenas evitar a discriminação. Após lembrar que, se o programa fosse aprovado na sua forma original, as multinacionais poderiam cortar ainda mais seus investimentos no Brasil, Mesquita admitiu que os laboratórios estrangeiros não vêem com bons olhos a criação do Gifar, sob o argumento de que a legislação existente pode funcionar sem a criação de novos organismos.

Mesquita disse que as multinacionais não querem financiamentos do governo, nem facilidades para a importação de insumos, o que aumentaria a vulnerabilidade da indústria brasileira em relação ao mercado externo. Estatísticas da Abifarma revelam que, até o final do ano, para um programa inicial de US$ 320 milhões, a indústria farmacêutica importou US$ 270 milhões e exportou US$ 115 milhões. Esses números são, porém, contestados pelo MIC, que estima em US$ 400 milhões anuais as importações de produtos farmacêuticos e em US$ 1 bilhão os gastos anuais com as compras externas de produtos de química fina.

ANEXO 12

INDÚSTRIA FARMACÊUTICA NO BRASIL

ELEMENTOS PARA POSSÍVEIS LINHAS DE AÇÃO - I

INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Agosto 1981

Este trabalho é destinado a apontar algumas questões estruturais da indústria farmacêutica no Brasil, visando introduzir alguns elementos que possibilitem possíveis linhas de ação para a solução de uma série de problemas relativos à tal segmento industrial.

Agosto de 1981

Uma série de estudos sobre o setor farmacêutico no Brasil já há algum tempo vêem salientando um conjunto de pontos críticos que devem ser ressalvados, no sentido de se captar alguns problemas estruturais de porte que deveriam ser analisados com firmeza para se buscar uma solução de igual envergadura.

1 - A quase totalidade de tais estudos[1] identificam o elevado grau de participação dos capitais estrangeiros no mercado brasileiro, qualificando muitas vezes o setor farmacêutico relativamente como um dos mais desnacionalizados.

2 - Um segundo item para a compreensão geral de estruturação do setor na atualidade diz respeito às <u>etapas produtivas</u> já internalizadas, isto é, diz respeito ao <u>grau de verticalização</u> interno de produção no momento atual.

Sabemos que a produção de medicamentos (isto é, do produto final) no Brasil já ultrapassa 98% do total consumido.[2] Isto equivale à afirmação de que a quase totalidade da produção das especialidades farmacêuticas se encontra no interior do País, item este quase que inteiramente afastado da nossa pauta de importação.

Por outro lado, se tal assertiva é verdadeira no que diz respeito ao produto farmacêutico final, no que se refere às etapas intermédias para a formulação do produto, isto é, no que se refere às matérias-primas farmacêuticas, insumos ou fármacos, a maioria destes itens são ainda importados. Sabe-se que tal cifra atinge atualmente 60% da composição final, ou seja 60% dos "ingredientes" que compõem o produto farmacêutico final em distribuição no Brasil têm sua origem em nossa pauta de importação.[3]

Saliente-se que tal índice (60%) equivale em termos de valor, algo em torno de US$400,000,000/anuais, de acordo com informações recentes fornecidas pela própria Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica.[4]

"Existe em atividade no Brasil uma grande e poderosa indústria farmacêutica, operando a partir da transformação de matérias-primas importadas em especialidades farmacêuticas, que são os

medicamentos ou remédios na sua forma final para venda ao consumidor.

Em outras palavras, tomando por base os estágios tecnológicos identificados pela FINEP na Indústria farmacêutica moderna, a intensa fabricação de medicamentos em nosso País, tanto por firmas estrangeiras como pelas nacionais, opera-se no 3º e 4º estágios, fabricação de remédios e vendas, observando-se uma lenta tendência de verticalização no sentido de seu ingresso na produção de insumos ou fármacos (2º estágio)." (5)

3 - Os laboratórios nacionais, que participam do mercado na proporção aproximada de 20% necessitam também, na quase totalidade, de importar seus insumos, caracterizando-os ainda como essencialmente aglutinadores internos de fármacos importados. Esta atitude também é verdadeira para os laboratórios estrangeiros, com uma diferença fundamental que iremos mais adiante ressaltar que é o fato de que muitas vezes a importação de fármacos pelos laboratórios estrangeiros apesar de compor um item de CUSTO DIRETO no Brasil, aglutina parcela de LUCRO no país de origem da importação que é sua própria matriz. Em suma, enquanto que para 20% do mercado de venda controlado pelos laboratórios nacionais as importações e seus valores respectivos compõem itens de custos diretos subtraídos consequentemente para a aferição do lucro total, para os restantes 80% do mercado interno - controlado pelos laboratórios estrangeiros - as importações e seus valores respectivos apesar de compor itens de custos diretos na contabilidade de suas subsidiárias, compõem, ao mesmo tempo, itens formadores de lucro nas casas-matriz.

4 - Em períodos recentes, tanto os laboratórios nacionais, quanto os estrangeiros vêm demonstrando a tendência declinante de suas respectivas margens de rentabilidade, procurando fazer com que a margem de acréscimo do preço do produto farmacêutico final se expanda acima dos níveis oficialmente autorizados pelo CIP - Conselho Interministerial de Preços. Alegam em uníssono que os níveis autorizados situam-se razoavelmente abaixo do proprio índice de inflação oficial acarretando enormes perdas financeiras, inviabilizando consequentemente não só novos investimentos mas também investimentos e projetos já implantados.

Onde poderiam estar, portanto, as prováveis causas de tais desajustamentos conjunturais em um setor que até pouquíssimo tempo atrás possuia a maior taxa de mark-up de toda a economia brasileira e uma relação capital/produto tres vezes inferior à media do conjunto industrial do Brasil?(6)

5 - A resposta talvez possa ser identificada na forma específica de como se estruturou o setor farmacêutico no Brasil e na função deliberada excercida pelas plantas industriais estrangeiras atualmente no Brasil. Em suma: por um lado devemos identificar problemas bastante específicos que dizem respeito aos laboratórios nacionais, tais como a característica marcantemente comercial de suas indústrias, aproximando os empresários nacionais muito mais de uma atividade importadora/distribuidora do que propriamente industriais strictu-sensu; a reduzida margem de competitividade mormente após o elevado movimento de entrada de capitais estrangeiros fortemente respaldados por capitais financeiros internacionais que vieram se cristalizando na quimioterapia intimamente relacionada à indústria química (fina); e, por outro lado, devemos identificar problemas também bastante específicos restritos aos laboratórios estrangeiros, principalmente a determinação de tais grupos de eleger as plantas industriais localmente situadas no Brasil na sua divisão internacional do trabalho como meras plantas aglutinadoras de compostos, (fármacos), importados de seus laboratórios/centros de pesquisas. Ou seja, dado que o tamanho do mercado brasileiro não comportava a introdução de uma planta verticalizada (inclusive centros de pesquisa), optou-se pela implantação de unidades que manufaturassem apenas - da mesma forma que para os laboratórios nacionais - as últimas etapas da formulação do produto final. O Brasil passou a ser classificado, portanto, muito mais como um centro importador do que um centro produtor (verticalizado, etc)

6 - Defrontamo-nos, logo, com um problema estrutural de continuidade do status quo, pois não há dúvida que o mercado brasileiro veio se expandindo razoavelmente nos últimos tempos, de tal forma que o faturamento global do setor já alcança a cifra de US$ 1,5 bilhão, podendo-se afirmar que somente nosso mercado já corresponde à metade de todo o latino-americano.(7)

Ora, em um quadro em que a dimensão do mercado se apresente de forma como se apresenta o brasileiro, nitidamente dependente das importações de uma série de compostos e insumos para a continuidade e expansão da produção final, um estrangulamento em cadeia deverá ser o efeito final no processo de crecimento de tal setor. E as últimas informações econômico-financeiras começam a demonstrar a impossibilidade de se dar continuidade a um setor que se vê dependente de duas correntes monetárias. Senão vejamos:

7 - A desvalorização cambial traduzida nos custos das matérias-primas importadas no ano de 1979 foi de 103%, isto é o dolar-compra dos insumos para o setor se elevou em 103%; o reajuste autorizado dos preços dos medicamentos (dos produtos farmacêuticos finais) pelo CIP foi de 33,8%; e a inflação oficial, no mesmo período, da ordem de 80%.(8)

Estes simples dados podem demonstrar dois efeitos fundamentais responsáveis - em grande parte - pelos prejuízos declarados e verificados tanto pelos laboratórios nacionais quanto pelos estrangeiros. Em termos gerais o fenômeno atinge ambas as categorias de capitais no setor; em termos específicos, entretanto, as consequências para um ou outro grupo são distintos.

Em termos gerais, o que se verifica é um declínio violento do mark-up de todo o setor, uma vez que grande parte dos itens dos CUSTOS diretos são corrigidos por índice (correção cambial das matérias-primas) duas vezes e meia maior que o índice de correção do preço final (índice autorizado pelo CIP).

(importação de matérias-Primas)

Pelo esquema resumido acima vemos que os "preços" das matérias-primas importadas aumentaram 103% (desvalorização cambial), o que significa de fato remessa de divisas para os centros exportadores no exterior. (Note-se já a elevação dos lucros nestas exportações, apenas como simples resultado da diferença da "nossa" desvalorização do dolar e da desvalorização do dolar "no" país exportador); e os "preços" dos medicamentos internamente produzidos aumentaram somente 33,8%. Ora, como os LUCROS INTERNOS da indústria são determinados na ordem de algo entre a soma dos CUSTO DIRETOS totais (incluíndo-se aí naturalmente as importações de fármacos) e o PREÇO INTERNO FINAL, o que de fato está ocorrendo é que a margem bruta total entre os custos diretos e o preço final do medicamento vem se reduzindo razoavelmente, fazendo com que o setor como um todo acuse prejuízos fundamentalmente como resultado do elevado volume de importações de substâncias intermédias para a produção final.

De acordo com tais elementos, o que verificamos é que a simples elevação dos preços internos dos produtos farmacêuticos finais que venham a ser autorizados pelo CIP, embora possa significar uma recuperação de curto-prazo, não reestrutura a base necessária para se impedir problemas semelhantes no futuro. Isto porque o diferencial se encontra no descontrole dos preços "externos", ou seja, os das matérias-primas importadas.

CONCLUSÕES E POSSÍVEIS LINHAS DE AÇÃO

O quadro acima brevemente exposto nos conduz a uma previsão no sentido de um estrangulamento no setor como um todo. E a continuidade do crescimento do mercado brasileiro de produtos farmacêuticos estruturalmente cristalizado tal qual o exposto acima, aprofunda ainda mais estes problemas.

Fica, portanto, claro que se no processo de crescimento do setor farmacêutico não houver uma busca de se internalizar um amplo segmento dos componentes desta Indústria, ficaremos dependentes tanto da importação em escala crescente destes insumos quanto do peso

igualmente crescente do déficit conferido pelas importações em termos de divisas.

O que está em jogo, de fato, é como empreendermos a substituição de importações de substâncias ativas, matérias-primas, fármacos e demais substâncias componentes do produto farmacêutico final.

E, se por um lado, a questão da necessidade de substituirmos itens importantes na importação do setor em pauta se apresenta como básica, por outro lado, o Brasil poderá - se bem estruturada uma política setorial - ter uma significativa importância como pólo exportador dado a dimensão do mercado que começa a se consolidar, viabilisando consequentemente, a instalação de unidades industriais que com outra dimensão de demanda não viria se concretizar.

Esta política setorial preconizada deverá comportar alguns elementos de estímulo à implantação interna de unidades/projetos consubstanciados nos compromissos de compra por parte do governo dos produtores resultantes de tais investimentos.

Em linhas gerais poder-se-ia apresentar a seguinte ordenação na busca das soluções necessárias:

a) a ordenação em escala de prioridades reconhecidamente necessárias pelos órgãos de Saúde do Governo. Com isto garantir-se-ia a utilidade superior dos investimentos a serem devidamente autorizados com o aceite e ciência das entidades responsáveis;

b) um compromisso por parte do governo de adquirir os produtos resultantes dos projetos a serem instalados, projetos estes devidamente apreciados e analizados quanto aos níveis de demanda interna requerida para se evitar sobre-capacidade produtiva por um lado, e, por outro lado, projetos ajustadamente verticalizados ao momento e possibilidades atuais do País;

c) a escolha dos projetos com garantia governamental de compra após a maturação dos investimentos implicaria na autorização de importação diretamente pelos produtores (investidores) durante o prazo de implantação das unidades já devidamente aprovadas. Tais im

portações, levadas a efeito pelos próprios produtores haveriam de ser feitas a preços inferiores aos de referência internacional;

d) no elo final da ordenação, o governo assumiria o controle da distribuição interna dos produtos resultante, por ele mesmo identificados.

Ressalte-se em última instância que as soluções apresentadas haveriam de solucionar igualmente os problemas das empresas no tocante às reivindicações de sigilo como garantia contra as chamadas "produções paralelas" de insumos básicos que por ventura pudesse vir a ocorrer

NOTAS

(1) Ver neste particular os seguintes documentos:

- "Tecnologia e Competição na Indústria Farmacêutica Brasileira" FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos - Nov. 1978.

- Comissão Parlamentar de Inquérito da Indústria Farmacêutica. Relatório Final - Camara dos Deputados - Set. 1980

(2) Ver "Perfil da Indústria Farmacêutica Brasileira" ABIFARMA - 1979.

(3) Ibid

(4) ABIFARMA - Relatório de 1979

(5) "Tecnologia e Competição na Indústria Farmacêutica - FINEP

(6) "O mark-up registrado para os estabelecimentos do setor (farmacêutico) é cerca de tres vezes superior ao do conjunto da indústria (brasileira), e o mais alto dentre todos os generos ...... "A relação capital/produto, quase tres vezes inferior à computada para o conjunto da indústria, sugere que o esforço de investimento necessário às operações no setor é relativamente reduzido...." Ver FINEP - "Tecnologia e ....."

(7) ABIFARMA - Relatório de 1979

(8) Ver "Problemática da Indústria Farmacêutica no Brasil" Laboratórios Lepetit S.A.

INDÚSTRIA FARMACÊUTICA NO BRASIL

ELEMENTOS PARA POSSÍVEIS LINHAS DE AÇÃO - II

INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Agosto 1981

O atual Código da Propriedade Industrial (Lei nº 5772, de 21/12/71), veio confirmar em seu artigo 9º - o qual diz respeito às invenções não privilegiáveis - a exclusão da proteção patentária para os produtos e processos farmacêuticos, tal qual estabelecida já no Código anterior de 1969, Decreto-Lei nº 1005, de 21/10/69.

Sem dúvida alguma, a razão da exclusão acima aludida, possuia seus fundamentos na própria configuração econômica do setor na época de sua implementação, conforme reconhecidamente expresso pelo então Ministro da Indústria e Comércio, Senhor Marcos Pratini de Moraes (Ver Anais da Comissão Especial que apreciou o Projeto de Lei que deu nova redação ao Código de Propriedade Industrial, Câmara dos Deputados, 1971, pag, 216). A questão básica da época que de uma certa maneira se coloca no momento atual, mas com características já substancialmente modificadas com relação à problemática do início dos anos 70, dizia respeito às substancias ativas e matérias-primas importadas que serviam de componentes para a confecção do produto farmacêutico final, isto é, a decisão da manutenção da exclusão da patente para o setor farmacêutico estava relacionada à tentativa de se estimular os laboratórios genuinamente nacionais (na sua grande maioria simples aglutinadores dos compostos químico-farmacêuticos importados) através da importação de matéria prima não protegida e portanto com possibilidades de obtenção de preços mais reduzidos, viabilizadores - consequentemente - da equação financeira destes próprios laboratórios. Esta assertiva obtinha respaldo nos fatos, uma vez que comprovadamente" a mesma matéria-prima importada de um país que concedia privilégios para a indústria farmacêutica custava 10 ou 20 vezes mais caro que a matéria-prima originada de países onde não havia privilégio" (Ver Douglas Gabriel Domingues "Direito Industrial - Patentes, 1980).

Assim o que se propos à época era uma tentativa, através da manutenção do dispositivo legal que mantinha a não privilegiabilidade dos produtos e processos farmacêuticos, de permitir melhores condições de competitividades dos laboratórios nacionais, uma vez que grande parte dos mesmos tinham, e ainda têm,

suas plantas de fabricação voltadas exclusivamente para a confecção do produto final (o produto farmacêutico na sua versão final para comercialização).

"Existe em atividade no Brasil uma grande e poderosa indústria farmacêutica, operando a partir da transformação de matérias-primas importadas em especialidades farmacêuticas, que são os medicamentos ou remédios na sua forma final, para venda ao consumidor.

Em outras palavras, tomando por base os estágios tecnológicos identificados pela FINEP na indústria farmacêutica moderna a intensa fabricação de medicamentos em nosso País, tanto por firmas estrangeiras como pelas nacionais, opera-se no 3º e 4º estágios, fabricação de remédios e vendas, observando-se uma lenta tendência de verticalização no sentido de seu ingresso na produção de insumos ou fármacos (2º estágio)". (Ver CPI da Indústria Farmacêutica - Relatório Final, Conclusões - Camara dos Deputados, Setembro de 1980).

As melhores condições de competitividade dos laboratórios nacionais anteriormente aludidas estavam relacionaidas à diminuição de itens de despesas de operação com os insumos, reduzindo o custo unitário de produção e elevando-se, por vias de consequência, a margem de rentabilidade do produto vendido.

Ora, se por um lado, a adoção de uma medida visando viabilizar a equação econômico-financeira de um laboratório nacional de produtos farmacêuticos finais, nas características que se apresentaram e se apresentam ainda no Brasil, geraram efeitos positivos, a continuidade de tal processo nos leva necessariamente a um impasse, seja para os laboratórios nacionais que queiram e tentem se aventurar na produção de substâncias-ativas para a indústria farmacêutica, seja para o próprio País: em primeiro lugar, não podemos esquecer que tal política estaria atingindo em termos de mercado interno apenas cerca de 20% no máximo, participação esta relativa aos laboratórios nacionais na oferta interna global, uma vez que o comportamento da importação de matérias primas farmacológicas por parte dos restantes 80% do mercado, relativo aos laboratórios internacionais, possuia e continua a possuir características distintas, conforme veremos mais adiante;

e, em segundo lugar, a mesma variável chave que passaria a viabilizar a "montagem" interna do produto farmacêutico por laboratórios nacionais (o reduzido preço da matéria prima importada), inviabilizaria - a longo prazo - a implantação de segmentos produtivos de matérias primas e substâncias ativas para o setor em consideração, fazendo com que aqueles laboratórios que se determinam a produzir matérias primas para o setor não encontrem preço favorável - que é o preço de referência da importação de matérias primas pelos laboratórios nacionais, cerca de 50% mais baixo do que o mesmo para os laboratórios estrangeiros - comparativamente ao material importado.

"Considerando que a FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos, orgão do Ministério do Planejamento, em seu estudo "Tecnologia e Indústria Farmacêutica", no exame que procedeu em 18 firmas estrangeiras e 8 nacionais, no ano de 1975, constatou que os preços das mesmas matérias - primas adquiridas no mercado externo, pelos laboratórios nacionais eram cerca de 50% inferiores aos pagos pelas filiais brasileiras às suas matrizes no exterior; considerando que o mesmo se pode observar, nos anos 1976/1977, nas compras realizadas pela CEME, através da Interbrás, cujos preços foram menores, de 23% a 319%".

Entretanto, se por um lado, este é o comportamento que se estabeleceu nos últimos anos para os laboratórios nacionais, responsáveis como delineado acima por cerca de apenas 20% do mercado interno, por outro lado, os laboratórios estrangeiros- como é de conhecimento geral - superfaturam as matérias primas que compõem o produto farmacêutico final de sua propriedade.

O passo necessário para a viabilização da produção interna de matérias-primas e substâncias ativas para a indústria farmacêutica, portanto, é difícil em sua própria essência dado a forma de estruturação da produção do setor em nossas condições objetivas.

Se estas conclusões podem ser verificadas a partir de uma análise do próprio cálculo econômico, que se explicitou ao longo dos últimos anos para o setor famacêutico no Brasil, este mesmo cálculo nos remete a um outro problema de consequências

mais sérias para o Brasil: a continuidade deste processo sem modificações estruturais esgotará necessariamente a capacidade de importação de substâncias básicas para o setor farmacêutico, importações estas fruto do próprio crescimento industrial e econômico do setor e do País:

Isto significa que a internalização dos elementos constantes e componentes do produto farmacêutico final (ou seja a incorporação da produção no espaço econômico interno) deverá ser um passo de significado crucial para o desenvolvimento do setor farmacêutico brasileiro nas próximas décadas, o que implica em afirmar que precisamos nos preparar para as modificações que serão - quer se queira ou ou não - necessárias a um novo estágio no setor em apreço.

Senão vejamos: suponhamos um gráfico tal qual a seguir descrito (gráfico I) onde o eixo OA representa o conjunto da importação de matérias - primas de todas as ordens para o setor farmacêutico como um todo (incluindo-se os laboratórios nacionais e estrangeiros) em termos de Volume, isto é, em termos de necessidades tecnicamente calculadas para a produção final do setor. E o eixo OB representativo de uma escala de preços destes mesmos conjuntos de substâncias contidos no eixo OA.

A situação atual do País demonstra que os laboratórios nacionais pagam um preço relativamente reduzido (conforme visto acima existem estimativas da ordem de 50% mais baixo) na sua importação bruta. Suponhamos que este preço seja OC. Neste ponto, a área (X) representa, portanto, a Despesa global dos laboratórios nacionais na importação de suas matérias primas. Os laboratórios estrangeiros (utilizando o mesmo nível de preço acima referenciado), teriam seus preços de referência em OF, sendo a área (Y) as despesas destes laboratórios com suas importações.

Devemos ter claro neste ponto que as despesas relativas à área (Y) de fato se transformam em Receitas brutas destes mesmos laboratórios, mesmo que não houvesse superfaturamento nas importações, uma vez que as importações são provenientes de pontos de fabricação no exterior de suas propriedades.

Assim o Brasil estaria pagando pelas importações a so

043490 84

GRÁFICO I

ma de (Y) e (X), que representa a Despesa bruta com as substâncias - ativas e matérias- primas para o setor farmacêutico.

Obviamente, a expansão industrial e o desenvolvimento econômico do País, conduzirá necessàriamente à expansão dos pontos ao longo do eixo OA para a direita, fazendo com que as despesas cambiais devidas ao setor farmacêuticos no tocante aos insumos sejam crescentes e custosas para o Brasil.

Além do fato referenciado pelo gráfico I acima devemos ter em conta que dado a distribuição desproporcional de mercado no setor em apreço entre os laboratórios nacionais e estrangeiros o CUSTO para o País é extremamente mais elevado do que os BENEFÍCIOS decorrentes.

Acompanhando o grafico II a seguir, vemos que os benefícios auferidos são razoavelmente reduzidos comparativamente aos custos finais da estruturação presente do setor farmacêutico. De fato, considerando-se que o preço médio de importação das matérias- primas e substâncias ativas para os laboratórios nacionais se situe em cerca de 50% abaixo do preço médio para os laboratórios estrangeiros, e que a distribuição do mercado seja de ordem de 20% para os labor. nacionais e 80% para os estrangeiros, a relação aproximada Custo/Benefício para o país é de 10/1, isto é, o custo para o País na atualidade é 10 vezes mais elevado do que os Benefícios, no que se refere ao fato de importarmos componentes de etapas importantes do ciclo produtivo total dos produtos farmacêuticos.

Fica, portanto claro que se no processo de crescimento do setor farmacêutico não houver uma busca de se internalizar um amplo segmento dos componentes desta Indústria - que é da mais alta relevância para o País - ficaremos dependentes tanto da importação em escala crescente destes insumos, quanto do peso igualmente crescente do déficit conferido pelas importações em termos de divisas (que no momento atual deve estar em torno já de 400 milhões de dólares), quanto das possibilidades maiores de exportações para outros mercados destas substâncias.

Portanto, o que está em jogo, de fato, é como empreendermos a substituição de importações de substâncias ativas, matérias - primas, fármacos e demais substâncias componentes do pro

PREÇO Médio de Referência da importação de matérias-primas
lab. estr. 100%
lab. nac. 50%
CUSTO
Ben.
↑ 20%
Laboratórios Nacionais
80%
Laboratórios estrangeiros
100%
MERCADO INTERNO

Gráfico II

duto farmacêutico final, importações estas responsáveis por um peso significativo e que tenderá a esgotar-se não realizada - as reais possibilidades de solução dos problemas nacionais relativos à Saúde, por um lado, e, por outro lado, enfraquecer crescentemente o poder de controle dos elementos componentes do produto final em apreço, deixando-nos vulneráveis aos movimentos externos.

Se por um lado, a questão da necessidade de substituirmos itens importantes na importação do setor em pauta se apresenta como importante, por outro lado, o Brasil poderá, se bem estruturada uma política setorial, ter uma significativa importância como pólo exportador dado a dimensão do mercado que começa a se verificar, viabilizando, consequentemente à importação de unidades industriais que, com outra dimensão de demanda não viria se concretizar.

....

Tomando-se em consideração o quadro setorial atual da indústria farmacêutica no Brasil, e os problemas acima apresentados, quais seriam as principais variáveis para a formulação de uma estratégia que comportasse uma possível tomada de posição do Brasil na área de propriedade industrial ? É óbvio que a questão se apresenta também e principalmente sob esta ótica, uma vez que há efetivamente possibilidades de atuarmos desde que saibamos efetivamente o que queremos e/ou podemos fazer na atualidade. Em outras palavras, existe possibilidade de utilização da Patente enquanto instrumento de ordenação econômica via concessão de Privilégios para o fim que queremos atingir ? Isto significa que se bem formulada a problemática, é possível a estratégia comum com a política industrial para o setor, e o INPI haverá de ter significado importante enquanto regulador dos possíveis privilégios, base própria do modelo a se implementar.

Deveríamos buscar enquanto princípio e hipótese geral - no estágio atual - a produção interna de matérias-primas e compostos de toda a natureza para o setor, de forma a diminuir e se possível eliminarmos os fornecimentos externos, e substituírmos efetivamente importações, que serão crescentes, desde que seja

também crescente no setor farmacêutico e os requisitos de saúde, e esboçar uma política de exportações compatível com o já dimensionado mercado interno.

Para atingirmos este objetivo, é possível a utilização dos diversos instrumentos, sendo que a concessão de privilégios exclusivos para a produção no espaço nacional sem dúvida alguma possui peso elevado no quadro de nossa economia.

E é possível efetivamente uma nova política - que é necessária, inclusive, - visando o fim delineado acima sem a participação dos laboratórios e capitais estrangeiros ? Tudo parece indicar que a resposta a esta questão é negativa se o objetivo de solução dos problemas que se apresentam possua uma certa ordenação, seja pelo peso significativo dos laboratórios estrangeiros na produção interna de produtos farmacêuticos finais, seja como importantes fornecedores de matérias- primas básicas para os laboratórios nacionais.

Trata-se, de fato, de atacar o problema pelo lado dos CUSTOS envolvidos na atualidade e as perspectivas de elevação destes representativos através por um lado da carga cambial crescente, e, por outro, da perda de controle sobre insumos importantes para o País.